



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
04 DE AGOSTO DE 2017  
ANO XXX | N° 6.897

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>18</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
<b>CONTRATOS</b>	<b>20</b>
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	23
<b>EDITAIS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>25</b>

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.269 /2017**

Majora os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, das Funções de Confiança, dos Cargos em Comissão, das Tabelas de Gratificação por Avanço de Competência e da Tabela de Maturidade Profissional da Câmara Municipal de Salvador ficam reajustados em 2,5% (dois e meio por cento), a partir de 1º de setembro.

Art. 2º Fica estabelecido que o abono natalino para o exercício de 2017 será concedido aos servidores ativos e aos Cargos em Comissão se houver disponibilidade orçamentária e financeira, devendo o respectivo valor ser fixado através de Ato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. O benefício concedido aos servidores de cargos comissionados corresponde à sua integralidade para aqueles que estejam no exercício do cargo há pelo menos 12 (doze) meses, e proporcionalmente para aqueles com tempo de serviço inferior.

Art. 3º O quanto estabelecido no artigo 1º desta Lei, surtirá efeitos na Lei 9.206, publicado no DOM de 28 de abril de 2017, que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.706/2017**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
210002-GABP	04.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	25.439,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		15.000,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.31	0.1.00		54,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00		385,00
	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00		10.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>25.439,00</b>	<b>25.439,00</b>
301110-FMS	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	1.000.000,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		1.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
441010-FME	12.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.01	5.000,00	
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.01	30.000,00	
	12.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.01		5.000,00
	12.361.0009.2129	3.3.90.47	0.1.01		30.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
521010-FMAS	08.244.0035.2341	3.3.90.47	0.1.00	10.140,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.39	0.1.00		10.140,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.140,00</b>	<b>10.140,00</b>
530002-SEMOB	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	100.000,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		100.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
590002-SEMTEL	04.126.0015.2504	3.3.90.93	0.1.00	12.000,00	
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		12.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.182.579,00</b>	<b>1.182.579,00</b>

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.706 de 03 de agosto de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade

**DECRETO Nº 28.707 de 03 de agosto de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.707/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	31.000,00		
	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		31.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	
603002-FMLF	15.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	8.000,00		
	15.452.0020.1202	4.4.90.52	0.1.00		8.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>39.000,00</b>	<b>39.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.708 de 03 de agosto de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.708/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.2.50	11.600,00		
	26.453.0021.2052	3.3.90.39	0.2.50		11.600,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>11.600,00</b>	<b>11.600,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.600,00</b>	<b>11.600,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>NL</b>	<b>129/2016</b>
<b>COTRIBUINTE</b>	COMTECH INFORMATICA LTDA
<b>PROCESSO (S)</b>	30260/2016; 37428/2016; 33340/2017
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
<b>COMPETENCIA ORDINÁRIA</b>	CHEFE DO SEJUL
<b>EMENTA</b>	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FUNDAMENTAÇÃO ALHEIA ÀS PERMITIDAS. PEDIDO NÃO OBEDECEU AOS PRAZOS ESCULPIDOS NA LEI 7.186/06 EM VIGOR. POR SEU TURNO, TAL PEDIDO DEVE VERSAR EXCLUSIVAMENTE SOBRE AUSÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO OU CONTAGEM DE PRAZO. BASE LEGAL ARTIGO 289 §2º, CTRMS. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO A CCD PARA ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	MARCOS CESAR DE ARAÚJO SILVA
<b>CNPJ</b>	15.688.5260001-83
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	274339-6
<b>PROCESSO</b>	35099/2014 E 47698/2015
<b>SITUAÇÃO</b>	REABERTURA DE PRAZO. FICA O IMPUGNANTE INTIMADO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROVAS DOCUMENTAIS QUE SIRVAM DE PROVA ÀS SUAS ALEGAÇÕES. PRAZO DE 10 DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>QUALYNS LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA.</b>
<b>CNPJ/ CGA</b>	10.354.589/0001-80/ 315.749/001-68
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	MARKO LIMA PINTO DA SILVA; ANTONIO CARLOS M RODRIGUES (OAB Nº 6080/BA); FRANCISCO M MAGALHÃES NETO (OAB Nº 8072/BA); LUIZ VALTER COELHO FILHO (OAB Nº 8562/BA); MARCELO CINTRA ZARIF (OAB Nº 475B/BA); PEROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO (OAB Nº 23785/BA); TATIANA VIANA GONÇALVES DINIZ (OAB Nº 27137/BA)
<b>PROCESSOS</b>	82532/2015 E 22621/2016
<b>NL / NFL/ AI</b>	NFL 642.2015
<b>SITUAÇÃO</b>	REABERTURA DE PRAZO. FICA O IMPUGNANTE INTIMADO DA REABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO ORDINÁRIO. PRAZO LEGAL CONTADO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ART. 307 CTRMS.

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>OMA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME</b>
<b>CGA</b>	376.252/001-77
<b>CNPJ</b>	07.311.346/0001-50
<b>PROCESSO N.</b>	21630/2017
<b>T. I.</b>	601/2017
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
<b>JULGADOR (A):</b>	GOETHE GOMES LEAL
<b>EMENTA</b>	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FALTA DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ NO PRAZO DE LEI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 16, § 2º, ART. 17, V E XVI, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPES PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIOS.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 02 de agosto de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
3063/2017	ANA MARIA OLIVEIRA ALVES DA FÉ	8º
3052/2017	ANTONIA BERNADETE SILVA	8º
2683/2017	EDNA DE AZEVEDO SILVA	7º
2330/2017	ROSANGELA SOUSA DA SILVA	7º
3163/2017	ROSELI SANTANA BRITO	5º E 6º

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

**LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
3557/2017	AIDIL PEIXOTO	871.604	2º, 3º
3449/2017	ALCINEIA SOARES DOS SANTOS	879.704	1º
2639/2017	ALINE BRANDAO PEPE	877.348	2º
4160/2017	ALINE PALMARELLA DA COSTA	876.978	2º
2998/2017	ALISSON CUNHA DE ALMEIDA SANTOS	24.194	5º
923/2017	AMANDA MAROCCI RIVAS AQUINO	876.789	1º, 2º
2666/2017	ANA CLAUDIA DE ANDRADE CONCEICAO	879.227	1º
3095/2017	ANA CLAUDIA NEPOMUCENO SACRAMENTO	871.405	3º
2768/2017	ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	870.570	4º
2799/2017	ANA MARIA BISPO SANTOS	875.301	2º
2840/2017	ANA VALERIA CRUZ PESSOA DE SOUZA	875.174	2º
2464/2017	ANA VERENA DE JESUS SANTOS	876.161	2º
2318/2017	ANDREA FREITAS SANTOS MENDONCA	873.415	3º
3554/2017	ANDREIA ROCHA GOMES	875.134	2º
2925/2017	ANGELA GOMES BACELLAR DA SILVA	877.149	1º, 2º
3529/2017	ANTONINO DOS SANTOS MONTEIRO	871.119	4º
2205/2017	ANTONIO LUIZ TEIXEIRA CONCEICAO	21.114	4º
2723/2017	ASTRID ALEXANDRA DE BARROS SALGUEIRO	873.099	2º, 3º
3413/2017	BARBARA CRISTINA CAMPOS PEREIRA	879.238	1º
2753/2017	BERELISIO DAS MERCES OLIVEIRA	877.175	1º
3113/2017	CASSIA LAVINIA SANTANA ANDRADE	871.950	1º, 2º, 3º
2656/2017	CASSIA MARIA SILVA OLIVEIRA	870.492	5º
3565/2017	CATARINA SOARES DE MACEDO	875.903	1º, 2º
2430/2017	CLAUDIA MARIA PAIXAO SANTA CECILIA	877.092	2º
2100/2017	CLAUDIA REGINA SANTOS OLIVEIRA	873.326	3º
3114/2017	CONSUELO ALMEIDA MATOS	871.289	4º
2658/2017	CONSUELO MARIA MONTEIRO REIS	877.706	1º
3472/2017	CRISTIANE ANDRADE SILVA VIEIRA	872.079	2º, 3º
2915/2017	CRISTIANE MOTA DA CONCEICAO	878.846	1º
2901/2017	CRISTIANE REGINA DOURADO VASCONCELOS	872.567	3º
2812/2017	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	873.195	3º
3203/2017	DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	877.017	2º
2428/2017	DJANE ALVES DE MELO	876.965	2º
2836/2017	DOMICIANO SANTOS DA SILVA	877.340	2º
1169/2017	DOMINGOS DE JESUS SANTOS	18.018	7º
2738/2017	DULCINEA PEREIRA MATOS	876.954	2º
2605/2017	EDILENE ARAUJO DOS SANTOS	873.416	3º
2348/2017	EDVANIA SANTOS NEVES CARDOSO	878.133	1º
3531/2017	ELAINE GOMES DOS SANTOS AMARAL MOURA	879.585	1º
2689/2017	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS LEAL	870.508	4º
3168/2017	ELIANE FATIMA BOA MORTE DO CARMO	875.948	2º
2312/2017	ELICENE RIBEIRO MATOS DE OLIVEIRA	876.939	2º
3169/2017	ELIELZA OLIVEIRA COSTA DE SOUSA	879.322	1º
2089/2017	ELIENE ATAIDE DA SILVA	872.848	1º, 2º, 3º
3208/2017	ELIETE MATOS DE OLIVEIRA	22.740	6º



PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
2442/2017	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	875.150	2º
2989/2017	ELKA VIEIRA DE MOURA BARROS	877.331	1º, 2º
2917/2017	EMERSON BASTOS DE SOUZA CARNEIRO	877.408	1º
3154/2017	ENAIDE SOUZA DOS ANJOS	873.470	3º
2286/2017	ERIVELTON SOUZA CERQUEIRA	1.195	3º, 4º, 5º, 6º
3159/2017	EUNICE SAO PEDRO SANTANA	871.168	1º, 2º, 3º, 4º
2708/2017	GILCELIA DAS MERCES OLIVEIRA DIAS	871.676	1º, 2º, 3º
2912/2017	GILVANETE JOANA DOS SANTOS ALVES	879.185	1º
1053/2017	GILVANIA DE SOUZA SANTANA MATOS	876.459	2º
2489/2017	HELENA CRISTINA SANTOS SOUZA DE ASSUNCAO	878.874	1º
3045/2017	HENRIQUE DE AQUINO BARRETO	876.506	2º
2342/2017	INGRID CAMPOS DE OLIVEIRA MIRANDA	872.780	3º
2967/2017	IONARA REIS DE ANDRADE	876.180	2º
3432/2017	IRACEMA SILVA LINS	22.585	6º
2880/2017	ITATIAIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	876.289	2º
2920/2017	IVONETE FELIX BARBOSA	871.278	4º
2350/2017	JACE ENEDINA EVANGELISTA DOS SANTOS	872.795	3º
2380/2017	JAILTON SANTOS PEREIRA	871.979	3º
2903/2017	JEANINE RIBEIRO DA SILVA	875.610	2º
3125/2017	JEFFERSON RODRIGUES DE JESUS	871.447	3º
4086/2017	JERUSA SANT ANNA DA SILVA	876.567	1º
4090/2017	JERUSA SANT ANNA DA SILVA	878.878	1º
2333/2017	JOAO RICARDO PIANCHAO TANAJURA	2.258	5º, 6º
2680/2017	JOSENICE SILVA SANTOS	873.179	2º, 3º
2010/2017	JUCINEIDE LESSA DE CARVALHO	876.678	2º
3069/2017	JUSSARA MARIA LIMA CARNAUBA	870.613	4º
2803/2017	JUSSIARA MARIA ANDRADE SILVA	872.236	3º
2382/2017	KATIA FRANCISCA NUNES SANTOS AMBROZI	870.594	3º, 4º
4307/2017	KILZA ROGACIANO SANTANA DOS SANTOS	870.543	4º, 5º
3408/2017	LARA DE FREITAS SEVERO DE SOUZA	879.514	1º
2883/2017	LEDA MACEDO DE SOUZA	873.293	3º
3104/2017	LEYLIANE DE PAULA VIDAL	873.401	3º
3486/2017	LOUISE SILVA DE SOUSA	879.510	1º
2962/2017	LUCI CLEIDE LIMA MIRANDA	875.423	2º
2637/2017	LUCIANA GOMES NOGUEIRA	873.371	2º, 3º
2866/2017	LUIS HENRIQUE DA CONCEICAO JESUS	877.413	2º
2902/2017	LUZIA DIAS DE SOUZA	879.795	1º
2438/2017	MANUELA CHRISTINA SOUZA FERREIRA	878.245	1º
3036/2017	MANUELA SIQUEIRA SANTOS	876.650	2º
2852/2017	MARCIA CRISTINA SAMPAIO SANTOS	872.585	2º
2485/2017	MARCIA DOS SANTOS CELES	877.725	1º
2913/2017	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS P CUNHA	16.611	7º
3039/2017	MARIA DAS GRACAS DE JESUS FERREIRA	871.641	2º, 3º
2928/2017	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	873.200	1º, 2º
3043/2017	MARIA DE LOUDES ALVES LOPES	870.452	4º
2432/2017	MARIA DE LOURDES HENRIQUES DA SILVA	877.193	2º
2815/2017	MARIA DILZA ALVES PEREIRA SANTOS	876.850	2º
3215/2017	MARIA ILZA MOTA LEMOS	876.874	2º
2966/2017	MARIA INES LOPES DOS SANTOS	876.178	2º
2885/2017	MARIA ISAUARA FONSECA SEPULVEDA	873.186	3º
2511/2017	MARIA LUIZA RIBEIRO RODRIGUES SAMPAIO	870.487	5º
2644/2017	MARIA PERPETUA SANTIAGO ANDRADE	870.502	5º
3105/2017	MARIA ROSANGELA DE ANDRADE	877.162	2º
2772/2017	MARINALVA GONZAGA ESTRELA	873.229	3º
1382/2017	MARINEIDE ODETE DE SA GOMES	879.356	1º
3211/2017	MARISA COSTA	878.581	1º
2904/2017	MARTA FILOMENA DA SILVA SANTOS	871.895	3º
1919/2017	MICHELA LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	879.204	1º
2643/2017	MIRIAN BASTOS DO CARMO SANTOS	870.459	4º, 5º
2324/2017	NADIA LIMA DOS SANTOS	876.577	2º
1046/2017	NADJA DA CRUZ SILVA	879.225	1º
1888/2017	NOELIA LAURENTINO DOS SANTOS	17.391	6º, 7º
2763/2017	PATRICIA DE JESUS AZEVEDO	873.466	3º
3228/2017	PAULO MARCELINO DOS SANTOS	878.914	1º
2685/2017	RAFAELA RODRIGUES BARBOSA LIMA	876.624	2º
2805/2017	REJANE SANTOS DA PAIXAO DOS REIS	879.126	1º
2183/2017	RITA DE CASSIA NATIVIDADE DOS SANTOS	873.193	3º
2195/2017	RITA DE CASSIA RIBEIRO PERALVA	877.227	2º
2567/2017	ROBERTA MELO NORMANDO	877.186	1º
2717/2017	ROBERTO VEIGA DA SILVA	20.157	7º
2851/2017	ROSANA ALVES DA SILVA	879.785	1º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
2407/2017	ROSE SANTOS DE JESUS PEREIRA	875.898	3º
2636/2017	ROSENILDE OLIVEIRA PEREIRA	877.315	2º
2313/2017	ROZIMARY SANTOS DIAS GOMES	878.789	1º
2755/2017	SAMIA ROBLEDO CARDOSO	877.088	2º
2650/2017	SANDRA BATISTA REGO DOS SANTOS	876.369	2º
3094/2017	SANDRA MARIA LOPES SANTANA	871.931	3º
2777/2017	SELMA MAURILIA CARNEIRO SOUZA	877.100	2º
1358/2017	SILVANA DE AMORIM LIMA NOGUEIRA	877.056	2º
2353/2017	SOANE NASCIMENTO LIMA	870.656	4º
3201/2017	SORAIA MENDES SANTOS	873.411	3º
2041/2017	SUZANETE ROCHA CERQUEIRA MOURA	871.985	2º, 3º
3170/2017	TAISE CAROLINE LONGUINHO SOUZA	871.367	3º
2516/2017	TANIA MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	870.623	5º
2894/2017	TELMA CONCEICAO DA CUNHA	876.747	3º
2645/2017	TELMA CRUZ COSTA	870.983	5º
2944/2017	VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	876.038	2º
2940/2017	VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	879.386	2º
3222/2017	VALDIRENE OLIVEIRA SOUZA	875.973	1º, 2º
2628/2017	VALERIA LIMA PEREIRA DOS SANTOS	878.941	2º
3070/2017	VALQUIRIA FERNANDES S AGRICOLA	876.511	2º
3454/2017	VERA LUCIA DEMIDIO GUIMARAES	871.001	2º, 3º
3143/2017	VERA LUCIA FERREIRA SOUZA	876.389	2º
2569/2017	VERONICA DE SOUZA SANTANA	876.788	2º
2466/2017	VIVIAN DE ALMEIDA CHAVES	876.808	2º
2857/2017	VIVIANE ROQUELINE FALCAO S G GUIMARAES	876.095	2º
2824/2017	ZENILDES PEREIRA DOS SANTOS	870.582	5º
3640/2017	ZEZILDA REBOUCAS FERREIRA	878.728	7º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 03 de agosto de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

#### LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2527/2017	AMANILDES PEREIRA SANTOS	871.365
2399/2017	APARECIDA DE FATIMA NASCIMENTO MOTTA	870.480
2804/2017	ARLEUSA LUTTIGARDS DE OLIVEIRA SOUZA	871.571
2343/2017	ELIOMAR DAS NEVES SANTOS	877.236
3119/2017	GILCE ETHEL LOPES FREIRE	877.302
2722/2017	IVANA VERBENA DOS SANTOS GUERREIRO	873.157
3359/2017	JAQUELINE GOIS MOREIRA	879.493
2838/2017	JEANE DE ARAUJO CAMPOS SANTIAGO	873.374
2709/2017	LUCIANA MENEZES RIBEIRO	877.377
3237/2017	MARCIA SOUZA MELO	877.174
1473/2017	MARIA DE LOURDES SANTOS DA ROCHA	873.245
2837/2017	MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	870.602
2922/2017	MARIA ROSA DOURADO DA SILVA	875.332
2924/2017	MARIA ROSA DOURADO DA SILVA	877.936
3233/2017	TEOMAR BARBOSA DIAS	872.339
2634/2017	VANDREA FIGUEIREDO BRAGA	877.324

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 03 de agosto de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### PORTARIA Nº 344/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando que a doença falciforme é a alteração genética mais frequente na população brasileira com alta taxa de morbidade e mortalidade, principalmente na população infantil;

Considerando que o gene da Hemoglobina S (HbS) está presente em 7 a 10% da população baiana e que de acordo com dados do Ministério da Saúde apresenta alta prevalência principalmente nos estados com maior presença de afrodescendentes;

Considerando a alta prevalência das doenças falciformes na população residente no município de Salvador, entre as quais a anemia falciforme é majoritária;

Considerando que o diagnóstico precoce e o tratamento imediato e adequado podem reduzir ou evitar as complicações decorrentes da doença falciforme e melhorar a qualidade de vida dessas pessoas;

Considerando a portaria MS 1391 de 16 de agosto de 2005 que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias.

Considerando a publicação do decreto municipal nº 18.857 de 30 de setembro de 2008 que regulamenta a Lei 5.395/98 que institui o Programa de Atenção às pessoas com Doença Falciforme;

Considerando que os Gestores Municipais e Estaduais do SUS poderão incluir outras doenças e agravos no elenco de doenças de notificação compulsória, em seu âmbito de competência, de acordo com o quadro epidemiológico local, conforme o art. 3º da Portaria nº 2325/GM de 08 de dezembro de 2003 que define a relação de doenças de notificação compulsória em todo território nacional.

Resolve:

Art. 1º Tornar compulsória a notificação de todos os casos confirmados de Hemoglobinopatia Homozigota (Hb SS) e Heterozigotas (Hb SC, SD, SE e S Beta Talassemia) à Vigilância Epidemiológica Municipal.

Parágrafo Único - a confirmação dos casos tratado no "caput" deverá atender o critério laboratorial, sendo:

- I - Recém-nascidos - diagnóstico através da triagem neonatal;
- II - Crianças e adultos - diagnóstico através do exame eletroforese de hemoglobina através de método disponível no município;
- III - Gestantes - exame diagnóstico incluído na rotina do pré-natal.

Art. 2º Deverá ser considerada como Unidades Notificadoras os estabelecimentos de saúde, da rede própria municipal, conveniada ao Sistema Único de Saúde e privada consoante a Lei 8080/90, tais como: maternidades, hospitais congêneres, hemocentros, unidade de pronto atendimento, unidade básicas de saúde e demais serviços de saúde, Instituições e Associações outras, que atendem as pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias.

Art. 3º Cabe aos profissionais de saúde notificar a patologia em Ficha de Notificação do sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN (ANEXO 1), conforme instruções de preenchimento (ANEXO 2) à Vigilância Epidemiológica do município.

Art. 4º O paciente já em acompanhamento, deve ser da mesma forma notificada, em prazo máximo de 90 dias, a contar da publicação desta resolução.

Art. 5º Cabe as Unidades Básicas de Saúde realizarem a busca ativa dos casos notificados visando ações de atenção integral a saúde das pessoas com doença falciforme.

Art. 6º Cabe a Coordenação do Programa de Atenção às Pessoas com doença Falciforme e a Vigilância epidemiológica Municipal o monitoramento dos casos visando ações de planejamento.

Art. 7º Cabe à Secretária Municipal de Saúde a divulgação desta portaria para toda a rede de serviços de saúde do município tanto oficialmente como através de meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de agosto de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### PORTARIA Nº 052/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar, desde 01 de julho de 2017, a servidora Ana Carolina Rios de Souza, para exercer a função de confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, da Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 03 de agosto de 2017.

**TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA CONJUNTA Nº 209/2017

Designa Comissão Técnica com a finalidade que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, O CHEFE DA CASA CIVIL, OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO E O SUPERINTENDENTE DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e que lhes são conferidas pelos Regimentos Internos dos respectivos Órgãos,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designada Comissão Técnica formada por servidores da Administração Pública para recebimento da área objeto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado entre o Município do Salvador e o Consórcio Parques Urbanos, da seguinte forma: **ELIANA GESTEIRA MATTOS**, matrícula nº 029 e **MÉDICI ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 212, representantes da SEDUR; **SHEILA MARIA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 882688, representante da Casa Civil; **LUIS PAULO DAVILLA ARGOLLO**, matrícula nº 56, representante da SEMAN; **JOÃO RESCH LEAL**, matrícula nº 093, representante da SECIS; e **JOSÉ ANTÔNIO BORBA BAQUEIRO**, matrícula nº 302644, representante da SUCOP.

Art. 2º Para atendimento ao objetivo previsto no Caput do Art. 1º, a Comissão designada deverá elaborar Relatório Técnico final circunstanciado com a análise das obras executadas em relação aos contratos, cronogramas, especificações apresentadas e o projeto aprovado, que caracterizam os atrasos, as alterações, as inconsistências, os inadimplementos e geração de custos para a Administração Pública.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Portaria, para apresentação do Relatório conclusivo da Comissão, facultado a prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 01 de agosto de 2017.

**GUILHERME CORTIZZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Municipal da Cidade Sustentável e Inovação

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Conservação e Obras Públicas

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 27/07/2017, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
312321	35230/17	DEPOLLAS SERVIÇOS DE DEPIÇAÇÃO LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	250,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/07/2017, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314849	35831/17	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
313580	35910/17	EDERALDO CONCEIÇÃO FERNANDES	LIVIA RIHAN KALID	600,00
312388	34698/17	DISCK XEROX COMÉRCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA	LIVIA RIHAN KALID	200,00
314313	35270/17	JOSÉ BARRETO DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	800,00
315630	34568/17	ASSOCIAÇÃO VIVEIROS DAS GARÇAS	LIVIA RIHAN KALID	3.000,00
312391	34704/17	LEOSTENIS DE SOUZA LEITE - ME	LIVIA RIHAN KALID	200,00
316647	34791/17	COMPADRES LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	298,52
316650	34796/17	NOVA PONTOCEL CELULARES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	108,53
316649	34795/17	NOVA PONTOCEL CELULARES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
317366	22988/17	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A	LIVIA RIHAN KALID	500,00
312681	10962/17	RODRIGO CORREIA SILVA	VALDINELIA MOREIRA	100,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
312680	10955/17	LUCIANO CARNEIRO GOBIRA	VALDINELIA MOREIRA	400,00
317209	32835/17	IVO NEIVA	VALDINELIA MOREIRA	750,31
324986	9806/17	INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXARIA SALVADOR LTDA	VALDINELIA MOREIRA	600,00
324988	10209/17	MEGA POSTO BERIMBAU LTDA - ME	VALDINELIA MOREIRA	600,00
324985	10189/17	TELEFONICA BRASIL S.A.	VALDINELIA MOREIRA	600,00
316714	36440/17	ISMAEL DE ALMEIDA PEREIRA - ME	VALDINELIA MOREIRA	325,59
324960	9830/17	REVISIA - REVEN. VEIC. E IMPLEMENTOS DE SALVADOR LTDA	VALDINELIA MOREIRA	2.000,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
324704	68480/16	SONIA PONDÉ AVENA	LIVIA RIHAN KALID	271,96
324724	9062/17	RENOVADORA DE PNEUS RETIRO LTDA ME	VALDINELIA MOREIRA	1.200,00

**AUTOS JULGADOS NULOS**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
313366	26904/17	EDSON GONÇALVES DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID
316648	34793/17	COMPADRES LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 31/07/2017, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313828	36302/17	VMS VEÍCULOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	542,64
313829	36304/17	VMS VEÍCULOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	81,46
317254	33789/17	OSIRES COSTA BORGES	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
307855	35799/17	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
316405	35919/17	SOL FOGO E AGUA EIRELI - ME	LIVIA RIHAN KALID	217,06
201699	35912/17	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
315258	37286/17	SHOPPING BRINDES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
317211	36803/17	MIGUEL BRITO	LIVIA RIHAN KALID	1.354,16
324984	10193/17	TELEFONICA BRASIL S.A.	VALDINELIA MOREIRA	500,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314388	34295/17	FABIO DAS VIRGENS NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	85,00
313850	34961/17	CONDOMÍNIO SHOPPING DA BAHIA	VALDINELIA MOREIRA	18.992,75
323718	72639/16	CONDER - COMPANHIA DESENV. URB.DO ESTADO DA BAHIA	VALDINELIA MOREIRA	2.000,00
323861	2178/17	PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A.	VALDINELIA MOREIRA	500,00
314385	30070/17	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS S.A	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314759	13689/17	RAFAEL AGUIAR FERRAZ	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314389	34302/17	FABIO DAS VIRGENS NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	80,00
314367	34299/17	FABIO DAS VIRGENS NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID	85,00

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
323859	1538/17	ECOPOSTOS COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	VALDINELIA MOREIRA

**AUTOS JULGADOS NULOS**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
201698	35903/17	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA BAHIA	VALDINELIA MOREIRA

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>42</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 03 de Agosto de 2017

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 11/12/2012, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
167023	60377/12	MARCOS ROGERIO PARANA SOARES	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 22/02/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164748	6165/13	FELIPE RAMOS DE SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 01/04/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
177493	8258/13	EDIVANIO FERREIRA	TANIA FREIRE LANAT	500,00

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/06/2013 a 12/06/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
186728	27270/13	ELAINE SOFIA BARBOSA FREIRE	TANIA FREIRE LANAT	4.565,56
201270	24724/13	MARIA IZABEL CUNHA DA INVENÇÃO ME	TANIA FREIRE LANAT	136,96
185680	25641/13	ISABEL LIMA COSTA DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
197408	26266/13	ARLETE SOUZA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	600,00
165556	27241/13	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS	TANIA FREIRE LANAT	18.262,23
185663	27269/13	ELAINE SOFIA BARBOSA FREIRE	TANIA FREIRE LANAT	685,40
166102	27626/13	DIOGO HENRIQUE BARROS DIAS	TANIA FREIRE LANAT	1.507,20

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 26/07/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
185530	27240/13	ANDRE MESSIAS MORAES COSTA	LIVIA RIHAN KALID	200,00

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 25/09/2013, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
200618	26733/13	ELZOLÂNDIA MODESTO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	631,29

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 18/10/2013 a 22/10/2013, por unanimidade, decide:

### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
185527	27262/13	LEILA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO (GALERIA MARAJA)	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
185529	27263/13	LEILA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO (GALERIA MARAJA)	LIVIA RIHAN KALID	300,00

### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
201123	29553/13	TEREZA CRISTINA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	80,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>15</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 03 de Agosto de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

## RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação de Autos de Infração publicados no Diário Oficial N° 6.888, de 22 a 24/07/2017, na RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, em nome de REALS SERVIÇOS E TRANSPORTES LITORAL NORTE LTDA., onde se lê: **Recurso Julgado Improcedente, leia-se: Recurso julgado Procedente.**

Salvador, 03 de Agosto de 2017

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

## RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação de Autos de Infração publicados no Diário Oficial N° 6.889 de 25/07/2017, na RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, em nome de POSTO DE COMBUSTIVEIS VEI-GÁS LTDA., onde se lê: **Autos Julgados Improcedentes, leia-se: Recursos Julgados Improcedentes.**

Salvador, 03 de Agosto de 2017

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

## PORTARIA N° 51/2017

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n° 25.901 de 24/03/2015.

### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/06/2017, a servidora **BARBARA CIRINEU DE JESUS**, matrícula 965671, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de agosto de 2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

## PORTARIA N° 270/2017

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a

circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural** a empreendimentos residenciais em Ruas do Bairro Caminho das Árvores, solicitação através do Processo SUCOM n° 73.637 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos residenciais em Ruas do Bairro do Jardim Armação, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**I** - Rua das Avenças, em frente ao Edifício Paisagem Residencial, n° 53.

**a)** na pista, através de corte transversal, ocupando 0,50m (cinquenta centímetros).

**b)** no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros).

**II** - Alameda da Graviola, em frente ao Edifício Alto do Itaigara, n° 156.

**a)** na pista, através de corte transversal, ocupando 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da faixa de tráfego.

**b)** no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

**III** - Rua do Benjoim, em frente ao Edifício Bosque São Vicente, n° 71.

**a)** na pista, através de corte transversal, ocupando 1,20m (um metro e vinte centímetros) da faixa de tráfego.

**b)** no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 1,30 (um metro e trinta centímetros).

**IV** - Rua Tarumã, em frente ao Edifício Eng.º Jair Santos Filho, n° 57.

**a)** na pista, através de corte transversal da pista, em sistema de meia pista (duas etapas) ocupando 7,0m (sete metros).

**b)** no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 2,00 (dois metros).

**V** - Rua do Ébano, em frente ao Edifício Vila Real, n° 82.

**a)** na pista, através de corte transversal da pista, em sistema de meia pista (duas etapas) ocupando 7,0m (sete metros).

**b)** no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 2,00 (dois metros).

**VI** - Rua Tarumã, em frente ao Edifício Mirante Real, n° 116.

**a)** na pista, através de corte transversal, ocupando 0,40m (quarenta centímetros) da faixa de tráfego.

**b)** no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 4,00 (quatro metros).

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas período diurno, nos horários "entre picos" compreendidos entre 08:30h e 11:30h e das 14:00h as 17:00h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2017.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n° 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria

TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SUCOM n.º 73.637 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2017.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº271/2017**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento residencial na Rua Icapuí - Bairro do Candeal, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 73.643 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento residencial na Rua Icapuí - Bairro do Candeal, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Rua Icapuí, em frente ao Edifício Boulevard Alto do Candeal, n.º 127.

**a)** na pista, através de corte transversal da pista, em sistema de meia pista (duas etapas), ocupando 12,00m (doze metros).

**b)** no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 4,20 (quatro metros e vinte centímetros).

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas período diurno, nos horários "entre picos" compreendidos entre 08:30h e 11:30h e das 14:00h as 17:00h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2017.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica

anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SUCOM n.º 73.643 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2017.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº272/2017**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento residencial na Rua Waldemar Falcão - Bairro do Horto Florestal, solicitação feita através do Processo SUCOM n.º 73.634 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural empreendimento residencial na Rua Waldemar Falcão - Bairro do Horto Florestal, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Rua Waldemar Falcão, em frente ao Edifício Mansão Florest Garden, n.º 1411.

**a)** na pista, através de corte transversal da pista, ocupando 0,70m (setenta centímetros) da faixa de tráfego.

**b)** no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 6,70m (seis metros e setenta centímetros).

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas período diurno, nos horários "entre picos" compreendidos entre 08:30h e 11:30h e das 14:00h as 17:00h, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2017.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**PORTARIA Nº 274/2017**

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SUCOM nº 73.634 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2017.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº273/2017**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento comercial na Rua João Gomes - Bairro do Rio Vermelho, solicitação através do Processo SUCOM nº 73.644 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento comercial na Rua João Gomes - Bairro do Rio Vermelho, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Rua João Gomes, em frente ao Free Shopping, nº 87.

a) na pista, através de corte transversal da pista, ocupando 1,0m da faixa de tráfego.

b) no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 2,90 (dois metros e noventa centímetros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas período diurno, nos horários "entre picos" compreendidos entre 08:30h e 11:30h e das 14:00h as 17:00h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2017.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SUCOM nº 73.644 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2017.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural** a empreendimentos residências em Ruas do Bairro do Jardim Armação, solicitação através do Processo SUCOM nº 73.639 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural a empreendimentos residenciais em Ruas do Bairro do Jardim Armação, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Rua Alfredo Gomes de Oliveira, em frente ao Edifício Terrazzo Del Mare, nº 61.

a) na pista, através de corte transversal da pista, em sistema de meia pista (duas etapas), ocupando 18,00m (dezoito metros).

b) no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 1,20 (um metro e vinte centímetros).

II - Rua General Bráulio Guimarães, em frente ao Edifício Ocean Ville, nº 224.

a) na pista, através de corte transversal, ocupando 0,40m (quarenta centímetros) da faixa de tráfego.

b) no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 6,00m (seis metros).

III - Rua Alfredo Gomes de Oliveira, em frente ao Edifício Mar de Aruba, nº 91.

a) na pista, através de corte transversal da pista, em sistema de meia pista (duas etapas), ocupando 8,0m (oito metros).

b) no passeio (calçada), através de corte transversal, ocupando 1,30 (um metro e trinta centímetros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas período diurno, nos horários "entre picos" compreendidos entre 08:30h e 11:30h e das 14:00h as 17:00h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de agosto de 2017.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SUCOM nº 73.639 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de julho de 2017.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA N.º304/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **duplicação viária da Avenida Orlando Gomes**, solicitação de renovação da Portaria n.º 261 / 2014, feita através do Processo SEDUR n.º 24.337 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Construtora OAS Ltda.,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria n.º 261 / 2014 para execução das obras e serviços de infraestrutura necessários à **implantação das obras e serviços destinados à duplicação viária da Avenida Orlando Gomes**, desde a sua interseção com a Avenida Octávio Mangabeira (Orla) até a Avenida Luís Viana (Avenida Paralela), ocupando parte lateral em terreno natural (fora da pista de rolamento), em etapas, conforme descrição a seguir:

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, contados a partir do dia 01 de agosto de 2017, nos horários "entre picos" compreendidos entre 09:00h e 16:30h e no período noturno entre 21:00h e 05:00h, mantendo sempre livres as faixas de tráfego da Avenida Orlando Gomes, nas suas 02 (duas) pistas, não sendo permitido à ocupação das pistas por máquinas e equipamentos nos demais horários.

**§2º** - Durante execução das intervenções que venham a ocorrer nas pistas atuais, fora dos horários estabelecidos no §1º desta portaria, deverá ser implantado desvios de tráfego, com a mesma capacidade e condições de segurança, fluidez do trânsito, acessibilidade e com sinalização que deverá ser objeto de solicitação específica, em documento a ser enviado a DTRAN / TRANSALVADOR, para estudo, planejamento e aprovação, com um mínimo de 08 (oito) dias de antecedência do evento.

**§3º** - As pistas de Convergência (aceleração) e Divergência (desaceleração), para permitir a saída e entrada veículos e equipamentos na pista da Avenida Orlando Gomes, deverão ser implantadas obedecendo às Normas Técnicas e ser objeto de apresentação e aprovação do Gerencia de Projeto de Trânsito da TRANSALVADOR.

**§4º** - Os acessos às vias e edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo de toda Avenida Orlando Gomes.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 3º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 04 (quatro) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência na Portaria n.º 261 / 2014, pela SINDEC, SEMUT e SEDUR no Processo n.º 24.337 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Construtora OAS Ltda.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Superintendente Executivo

### PORTARIA N.º305/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "X CORRIDA ESTUDANTIL DA MATA ESCURA", promovida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer - SEMTEL, com o apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, no dia 20 de agosto de 2017, conforme solicitação feita através do Processo n.º 92434-2017, e CLE/SEMTEL n.º 237/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 08:00, em uma faixa de tráfego das seguintes vias: Rua Professor Itazil Benício (saída na Escola Municipal Maria Constança), Rua Direta da Mata Escura, Rua Cardeal Avelar Brandão Vilella, Rua São Júlio, Rua Sebastião Mascarenhas, Rua João Abdala, Rua Professor Itazil Benício (chegada na Escola Municipal Maria Constança).

**Art. 2º** - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 3º** - O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 4º** - O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

**Art. 5º** - O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 6º** - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de agosto de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Superintendente Executivo

### PORTARIA N.º. 306/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a pena disciplinar de Advertência aplicada ao servidor **MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO**, matrícula n.º 222935, através Portaria n.º 356/2008, de 21 de julho de 2008, com base no disposto no Processo n.º 34807/20008, em cumprimento ao Mandado Judicial n.º 0144721-52.2008.805.0001-0.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de agosto de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ  
Superintendente

### PORTARIA N.º. 307/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, apure as irregularidades constantes do Processo n.º **99126/2017**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de agosto de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 170801164106

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABIMAE DE OLIVEIRA BRITO	2928-2017	T053501245	INDEFERIDO
ADALBERTO SALES ARAUJO DE JESUS	10738-2017	T056400451	INDEFERIDO
ADELMO COELHO GONZAGA	103248-2016	T018502643	INDEFERIDO
ADEMARIO FRANCISCO DOS S FILHO	22103-2017	R003961116	INDEFERIDO
ADILSON LIMA RAMOS	27315-2017	R004029473	INDEFERIDO
ADILTON JOSE SILVA DOS SANTOS	22704-2017	R003998366	INDEFERIDO
ADILTON JOSE SILVA DOS SANTOS	22702-2017	R003946394	INDEFERIDO
ADILTON JOSE SILVA DOS SANTOS	22707-2017	R003905191	INDEFERIDO
ADISSON LUIS DOS SANTOS MAIA	2792-2017	T023710525	INDEFERIDO
ADRIANA ALBERGARIA PITANGA	22054-2017	R003960318	INDEFERIDO
ADRIANA BRANDAO DE ALBUQUERQUE	1075-2017	T054500473	INDEFERIDO
ADRIANA MACEDO COSTA	112660-2016	R003696712	INDEFERIDO
ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS	2709-2017	T048601026	INDEFERIDO
ADSON FREITAS SANTANA	22439-2017	R003975663	INDEFERIDO
AGNTON LIMA DOS SANTOS	6313-2017	M000008552	INDEFERIDO
AGRIPINO BATISTA DE SOUZA	119757-2016	R003701997	INDEFERIDO
AGRIPINO BATISTA DE SOUZA	119762-2016	T024203866	INDEFERIDO
AGRIPINO BATISTA DE SOUZA	119763-2016	R003719792	INDEFERIDO
AGRIPINO BATISTA DE SOUZA	119784-2016	R003621701	INDEFERIDO
AGRIPINO BATISTA DE SOUZA	119765-2016	R003746701	INDEFERIDO
AGRIPINO BATISTA DE SOUZA	119786-2016	R003749813	INDEFERIDO
AILTON DE JESUS SANTOS	2834-2017	M000009750	INDEFERIDO
AILTON DE OLIVEIRA PASSOS	6302-2017	T035202805	INDEFERIDO
ALA DA SILVA SANTOS	132466-2016	R003812222	INDEFERIDO
ALAIN GOMES DE OLIVEIRA	25524-2017	R003632279	INDEFERIDO
ALAIN GOMES DE OLIVEIRA	25507-2017	R004005716	INDEFERIDO
ALAN LOPES MAIA	10828-2017	T030110658	INDEFERIDO
ALEX CONCEICAO SANTIAGO	134890-2016	T018002534	INDEFERIDO
ALEX MELO CARVALHO	29452-2017	R004005979	INDEFERIDO
ALEXANDRE MARQUES SILVA	2911-2017	R003875295	INDEFERIDO
ALEXANDRE MARQUES SILVA	2867-2017	R003875146	INDEFERIDO
ALEXSANDRA MOURA DOS SANTOS	105841-2016	R003676230	INDEFERIDO
ALEXSANDRA MOURA DOS SANTOS	105844-2016	R003676345	INDEFERIDO
ALEXSINALDO ROSARIO	2954-2017	T048900393	INDEFERIDO
ALINE BRUNA FELIX LEITAO	125280-2016	R003761661	INDEFERIDO
ALMIR DE JESUS SANTOS	11156-2017	T019407155	INDEFERIDO
ALMIR MUNIZ BARRETO JUNIOR	107945-2016	T040603071	INDEFERIDO
ALVARO ALMEIDA OLIVEIRA	9938-2017	T028101754	INDEFERIDO
ALZIRA DEOGRACIA OLIVEIRA SILVA	6473-2017	T023710769	INDEFERIDO
AMANDA MALTA COUTINHO	650-2017	T041602082	INDEFERIDO
AMANDA VIANA COSTA	10764-2017	R003873544	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA SILVA JOAQUIM	22642-2017	R003984548	INDEFERIDO
ANA CRISTINA BLANCO REGUEIRA	2851-2017	R003873350	INDEFERIDO
ANA CRISTINA BLANCO REGUEIRA	2853-2017	R003879620	INDEFERIDO
ANA CRISTINA BLANCO REGUEIRA	2849-2017	R003879602	INDEFERIDO
ANA PATRICIA PEIXOTO SILVA	8649-2017	T034000494	INDEFERIDO
ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	6355-2017	R003949280	INDEFERIDO
ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	6351-2017	R003949496	INDEFERIDO
ANA SUSI VASCONCELOS GOMES	101651-2016	R003651170	INDEFERIDO
ANDERSON LIMA MASCARENHAS	100973-2016	R003640299	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS RAMOS	2647-2017	R003871903	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS RIBEIRO	39862-2017	T053107178	INDEFERIDO
ANDRE AUGUSTO GUIMARAES SANTOS	24961-2017	R004004511	INDEFERIDO
ANDRE AUGUSTO GUIMARAES SANTOS	24965-2017	R004004647	INDEFERIDO
ANDRE DE SOUZA CARDOSO	668-2017	T037405226	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DA SILVA SANTOS	2999-2017	T024204532	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ BRITO CAETANO	25278-2017	R003854543	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ BRITO CAETANO	25277-2017	R003981814	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDRE LUIZ BRITO CAETANO	25276-2017	R003914625	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ SILVA BARBOSA	2917-2017	T048600802	INDEFERIDO
ANGELO DAS NEVES SANTANA	39737-2017	F001363199	INDEFERIDO
ANILDO JOSE P SEPULVEDA	19847-2017	T053106249	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE JESUS ROCHA	6365-2017	R003935295	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS EVANGELISTA	25084-2017	T030111285	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SOARES SOUSA	22636-2017	R003954987	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SOARES SOUSA	22639-2017	R003958118	INDEFERIDO
ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO	8983-2017	R003892744	INDEFERIDO
ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO	8984-2017	R003892723	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR SILVA CORREIA	6706-2017	R003894692	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	39632-2017	R004025826	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE DE ABREU L DA CUNHA	6671-2017	T042501160	INDEFERIDO
ANTONIO LUCIO SANTOS VIEIRA JUNIOR	20203-2017	T019111949	INDEFERIDO
ANTONIO PEREZ VAQUEIRO	4391-2017	T024100361	INDEFERIDO
ANTONIO SANTANA SANTOS	27275-2017	R003963926	INDEFERIDO
ARIANE ANDRADE FARIAS	2825-2017	R003903651	INDEFERIDO
ARIVALDO GOMES COSTA	27451-2017	R004030339	INDEFERIDO
ARLINDO DE OLIVEIRA MACHADO	140439-2016	R003828507	INDEFERIDO
ARLINDO DE OLIVEIRA MACHADO	140438-2016	R003821160	INDEFERIDO
ARNALDO LUIS GAMA ALVES	11179-2017	T025201540	INDEFERIDO
ARTHUR MARIO BONFIM DE JESUS	28933-2017	R003967166	INDEFERIDO
AURICEA CORREIA DALTRO OLIVEIRA	27300-2017	R003703926	INDEFERIDO
AURORA COSTA DANTAS SOUZA	105710-2016	R003648595	INDEFERIDO
AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	36087-2017	R004047161	INDEFERIDO
BENEDITA BENTO SERAFIM	20145-2017	T014601158	INDEFERIDO
BENICIO SANTOS DE SOUZA	6871-2017	T034602291	INDEFERIDO
BERNARDO GONCALVES DA COSTA	40323-2017	R003913106	INDEFERIDO
BRENO GONCALVES OLIVEIRA	6860-2017	T029110567	INDEFERIDO
BRUNO EMANUEL NASCIMENTO DE ARAUJO	3080-2017	T042200299	INDEFERIDO
BRUNO RIOS PATRIARCA NUNES	20297-2017	T019803507	INDEFERIDO
CAIO MATHIAS PAIM	9808-2017	T014601013	INDEFERIDO
CAIQUE RODRIGUES SANTOS DE JESUS	25432-2017	R003899146	INDEFERIDO
CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA	40295-2017	R004035020	INDEFERIDO
CARLA SALES P BATISTA	1083-2017	R003920688	INDEFERIDO
CARLA SALES P BATISTA	1051-2017	R003920882	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE JESUS NUNES	20390-2017	T057300325	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO	6438-2017	T017804739	INDEFERIDO
CARLOS BISPO DOS SANTOS	792-2017	R003923116	INDEFERIDO
CARLOS CESAR DA PURIFICACAO	6642-2017	R003887828	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO GUARCHE HESS	9066-2017	T024204548	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALVES	25441-2017	R004011584	INDEFERIDO
CAROLINA SAGGIORO SOBRINHO	103442-2016	T053102804	INDEFERIDO
CATIA ARAUJO MORO	40143-2017	R004050264	INDEFERIDO
CATIA LOPES DOS SANTOS	131592-2016	R003798118	INDEFERIDO
CIBELE MAGALHAES NEVES DEL RASO	24883-2017	T029600462	INDEFERIDO
CICERO ANDRE VELOSO SILVA	98577-2016	R003600042	INDEFERIDO
CICERO ANDRE VELOSO SILVA	98575-2016	R003599935	INDEFERIDO
CICERO ANDRE VELOSO SILVA	98573-2016	R003600169	INDEFERIDO
CIRO PACHECO DE SOUZA	4446-2017	T052101647	INDEFERIDO
CLAUDIO NEVES MONTEIRO	842-2017	T031200334	INDEFERIDO
CLAUDIO SANTOS ALMEIDA	42521-2017	R004044296	INDEFERIDO
CLEYTOW DOS SANTOS RIOS	11180-2017	T018400499	INDEFERIDO
CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA	19596-2017	T056103046	INDEFERIDO
COSME DE SANTANA MASSA	6467-2017	R003888152	INDEFERIDO
CRISTIANE SANTOS LIMA	121409-2016	R003736930	INDEFERIDO
CRISTIANO SAMUEL FERREIRA	6306-2017	T030111010	INDEFERIDO
CRISTINIANA DE SOUZA BASTOS	10661-2017	R003799828	INDEFERIDO
CS BRASIL T DE P E SER AMBIENTAIS LTDA	40403-2017	R004074303	INDEFERIDO
CS BRASIL T DE P E SER AMBIENTAIS LTDA	40400-2017	T040202689	INDEFERIDO
DALVA LISBOA TEIXEIRA QUEIROZ	19826-2017	T034602695	INDEFERIDO
DAMIAO MARQUES DE JESUS	6689-2017	R003891892	INDEFERIDO
DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO	20026-2017	T053501419	INDEFERIDO
DANIEL MARLEY GUIMARAES BARRETO	27085-2017	T013500782	INDEFERIDO
DANIEL MATOS DA SILVA	8884-2017	T051800415	INDEFERIDO
DANIELE DA NOBREGA FURTUNATO	29275-2017	R004015627	INDEFERIDO
DANILO SACRAMENTO DE OLIVEIRA	19954-2017	T056104386	INDEFERIDO
DANYLO OLIVEIRA DOS SANTOS	2806-2017	T017804560	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DAVID MENESES SILVA	19583-2017	T029110969	INDEFERIDO
DAVID SILVEIRA DA CONCEICAO	29691-2017	R003943712	INDEFERIDO
DEISE CARINE BISPO SANTOS	22618-2017	R003648716	INDEFERIDO
DENILSON COSTA MARTINS	24704-2017	R003965001	INDEFERIDO
DENISE HENRIQUE A HOSOY	625-2017	T012700327	INDEFERIDO
DENIS GONCALVES DINIGRE	11023-2017	T021506497	INDEFERIDO
DIANA BARBARA PEREIRA CHAVES	25194-2017	T029111272	INDEFERIDO
DIANA RAFAELA SILVA DO VALE	4587-2017	T017804991	INDEFERIDO
DIEGO CONCEICAO DE QUEIROZ	19814-2017	T057200143	INDEFERIDO
DIEGO LARANJEIRA DA SILVA CRUZ	22113-2017	R003959157	INDEFERIDO
DIELSON DOS SANTOS	29800-2017	R003996522	INDEFERIDO
DIVA MERCES BRANDAO	2696-2017	R003919486	INDEFERIDO
DOMINGOS COUSINO CASAL	6517-2017	M000008483	INDEFERIDO
DOMINGOS SANTANA	6889-2017	F001354173	INDEFERIDO
EDEILSON NUNES LUZ	20365-2017	T048900621	INDEFERIDO
EDELVIRA SANTOS ALMEIDA	25109-2017	T029111211	INDEFERIDO
EDIL MARQUES DOURADO	6680-2017	R003919371	INDEFERIDO
EDIMARCOS JESUS DE SOUZA	31702-2017	F001357512	INDEFERIDO
EDITE MARIA MENDONCA FRAGASSI	773-2017	T028101531	INDEFERIDO
EDMILSON ARAUJO DOS SANTOS	8877-2017	T024204714	INDEFERIDO
EDMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	22631-2017	R003974476	INDEFERIDO
EDSON BISPO DOS SANTOS	24807-2017	T020804597	INDEFERIDO
EDSON FERREIRA DE ALMEIDA	19971-2017	T013101598	INDEFERIDO
EDSON NONATO DE SANTANA JUNIOR	2859-2017	T054101107	INDEFERIDO
EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA	101487-2016	R003682122	INDEFERIDO
EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	6927-2017	R003892040	INDEFERIDO
EDVAL ANTONIO PEREIRA BARBOSA	2767-2017	R003886718	INDEFERIDO
ELIELSON DOS SANTOS	144710-2016	R003896012	INDEFERIDO
ELIELSON DOS SANTOS	144707-2016	R003869152	INDEFERIDO
ELIEZER DO NASCIMENTO	6732-2017	R003894577	INDEFERIDO
ELIEZER VARJAO BOMFIM	19780-2017	T017805050	INDEFERIDO
ELITON SANTOS DA SILVA	22205-2017	R004033703	INDEFERIDO
ELMAR DE SOUZA GONCALVES JUNIOR	136157-2016	R003801145	INDEFERIDO
ELTOM BRAGA REIS	6535-2017	R003963086	INDEFERIDO
ELTON SANTANA DE ARAGAO	3053-2017	T056000681	INDEFERIDO
ELZON GONCALVES DA SILVA FILHO	8903-2017	R003953109	INDEFERIDO
ELZON GONCALVES DA SILVA FILHO	8905-2017	R003955368	INDEFERIDO
EMANUEL COSTA DA SILVA	139962-2016	R003836426	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	36085-2017	R004024744	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	36086-2017	R004042146	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	36083-2017	R004025086	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	36093-2017	R003780980	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP UNIAO LTDA	39698-2017	B004625073	INDEFERIDO
ERIC EVERSON MENDES MARTINS	19535-2017	T021506896	INDEFERIDO
ERIK HORVATH	19560-2017	T042200310	INDEFERIDO
ERIK HORVATH	19556-2017	R003876346	INDEFERIDO
ERIVETE ANTUNES LEITE	29565-2017	R003723364	INDEFERIDO
ERIVETE ANTUNES LEITE	29558-2017	R003775044	INDEFERIDO
EVERALDO DOS SANTOS	4635-2017	T055200079	INDEFERIDO
EXPRESSO MET TRANSPORTES LTDA	36094-2017	R004038501	INDEFERIDO
FABIO DA MATA MIRANDA	9131-2017	R003970092	INDEFERIDO
FABIO DE QUEIROZ FERNANDES	91825-2016	R003612113	INDEFERIDO
FABIO DE QUEIROZ FERNANDES	91827-2016	R003612099	INDEFERIDO
FABIO VIEIRA DOS SANTOS	121411-2016	R003757703	INDEFERIDO
FABRICIO PRUDENCIO CAMPOS	6701-2017	T036401431	INDEFERIDO
FABRICIO PRUDENCIO CAMPOS	6703-2017	T049700748	INDEFERIDO
FABRICIO PRUDENCIO CAMPOS	6699-2017	T056104197	INDEFERIDO
FABRICIO SANTOS MENDES	13680-2017	T019407237	INDEFERIDO
FAGNER SEIXAS PEREIRA	8609-2017	R003964752	INDEFERIDO
FAGNER SEIXAS PEREIRA	8611-2017	R003965053	INDEFERIDO
FAGNER SEIXAS PEREIRA	8605-2017	R003972784	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS SALES NASCIMENTO	3029-2017	T053105696	INDEFERIDO
GABRIEL MAGALHAES FERNANDEZ	29308-2017	R004017191	INDEFERIDO
GABRIEL SANTA BARBARA DA S E SILVA	6279-2017	R003887291	INDEFERIDO
GABRIEL SODRE BORGES	6874-2017	T023710743	INDEFERIDO
GABRIEL SODRE BORGES	6878-2017	T023710763	INDEFERIDO
GENES DE MORAIS SOUZA	127704-2016	R003779162	INDEFERIDO
GENIVALDA CONDIDO DA SILVA	6672-2017	T032001124	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GEORGETON SANTOS DE JESUS	3042-2017	T024204551	INDEFERIDO
GERALDO LUIZ DE LIMA SOUZA	6343-2017	F001351263	INDEFERIDO
GERVASIO FIRMO DOS SANTOS SOBRINHO	135561-2016	T056103072	INDEFERIDO
GILDA MARIA ALVARES PONTES	25340-2017	T019112082	INDEFERIDO
GILDZIA BATISTA LOPES DE ALMEIDA	29435-2017	R004004113	INDEFERIDO
GILDZIA BATISTA LOPES DE ALMEIDA	29436-2017	R004004671	INDEFERIDO
GILVAN GEORGE SANTOS DE CASTRO	6317-2017	R003896897	INDEFERIDO
GILVANDRO DE OLIVEIRA BARRETO	6524-2017	T037405184	INDEFERIDO
GILZELENE PEREIRA TORRES	11076-2017	R003986237	INDEFERIDO
GISELE GALVAO N VALSECCHI	6421-2017	T019803526	INDEFERIDO
GIZIA ALVES PEREIRA	22506-2017	R003992217	INDEFERIDO
GLAUCIA REGINA B BORGES	105170-2016	T040201966	INDEFERIDO
GUILHERME FILGUEIRAS ANDRADE	8937-2017	R003926013	INDEFERIDO
GUILHERME WEBER DE LIMA	3071-2017	T038400181	INDEFERIDO
HEIDER OLIVEIRA DE ALMEIDA	42895-2017	R004092213	INDEFERIDO
HELIMAR EMILIANO DOS SANTOS	22476-2017	R003952860	INDEFERIDO
HELIO LEITE RODOLVALHO JUNIOR	3008-2017	R003874291	INDEFERIDO
HENDERSON DOS SANTOS DIAS	10963-2017	T023710802	INDEFERIDO
HERBERT DE OLIVEIRA SANTOS	6521-2017	T022000148	INDEFERIDO
HERCULES SANTANA DOS S CONCEICAO	2919-2017	T048600766	INDEFERIDO
ICARO LESSA B DA SILVA	11030-2017	T025201586	INDEFERIDO
IGOR ANDRADE COSTA	98605-2016	F001331401	INDEFERIDO
IRIANE MOURA CONCEICAO NUNES	25454-2017	R004028942	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO DONNINI	6370-2017	R003974206	INDEFERIDO
ISABELLA ACCIOLY G DE CARVALHO	11022-2017	T021200876	INDEFERIDO
ISMAR TEIXEIRA BATISTA	6372-2017	R003890065	INDEFERIDO
ITA MARIA ALVES NASCIMENTO	19563-2017	T019111940	INDEFERIDO
IURY BAHIA DE ASSIS FERRAZ	9942-2017	T030110969	INDEFERIDO
IVIE CARLA FIGUEIREDO DE SOUSA MONTES	3720-2017	T056103500	INDEFERIDO
JAILSON OLIVEIRA RANGEL	25521-2017	R003973392	INDEFERIDO
JAIME AMARAL PERRI	2785-2017	T033800277	INDEFERIDO
JAIR SANTOS SILVA	24897-2017	T013700245	INDEFERIDO
JANETE BORGES AMADO DE CARVALHO	4743-2017	R003914876	INDEFERIDO
JANETE MARIA MENEZES PENICHE	19691-2017	T042200359	INDEFERIDO
JANETE SEIXAS DE JESUS	39666-2017	R004026939	INDEFERIDO
JANETE SEIXAS DE JESUS	39663-2017	R004026648	INDEFERIDO
JANIO CARDOSO DOS SANTOS	145494-2016	R003842640	INDEFERIDO
JAZIMARA DE O STABILI DE FARIAS	10881-2017	T030301849	INDEFERIDO
JEAN PIERRE FERNANDES T DE SOUZA	8873-2017	T037608601	INDEFERIDO
JEFFERSON JESUS DE SANTANA	6449-2017	R003953891	INDEFERIDO
JERSES CERQUEIRA DE SOUZA JUNIOR	11058-2017	T020803682	INDEFERIDO
JERUSA SEMANN ACERBI	2991-2017	T035202946	INDEFERIDO
JESSICA MORAES DOS SANTOS ARAUJO	8524-2017	F001352772	INDEFERIDO
JOABE OLIVEIRA FERREIRA	22093-2017	R003963012	INDEFERIDO
JOABE RABELO AMORIM	22643-2017	R003971611	INDEFERIDO
JOABE RABELO AMORIM	22645-2017	R003953637	INDEFERIDO
JOAO ANDRE VALENTIM DE SOUZA	6338-2017	R003914726	INDEFERIDO
JOAO ANDRE VALENTIM DE SOUZA	6333-2017	R003899715	INDEFERIDO
JOAO ANDRE VALENTIM DE SOUZA	6336-2017	R003909739	INDEFERIDO
JOAO CALDEIRA DE SOUZA	9039-2017	T036902297	INDEFERIDO
JOAO CRESPO REBOUCAS	10321-2017	R003908454	INDEFERIDO
JOAO FLAVIO B DE JESUS	2903-2017	T028101429	INDEFERIDO
JOAO VICTOR CARVALHO DA SILVEIRA	6609-2017	R003898731	INDEFERIDO
JOELINE ARAUJO SOUZA	116506-2016	T018301899	INDEFERIDO
JOHANNSEN BRANDAO DO SACRAMENTO	3030-2017	R003951335	INDEFERIDO
JOHANNSEN BRANDAO DO SACRAMENTO	2975-2017	R003951418	INDEFERIDO
JOICE SOUZA NETTO MATOS	8870-2017	T030301885	INDEFERIDO
JORGE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	757-2017	T054101144	INDEFERIDO
JORGE LUIS SOUSA SANTOS	24769-2017	T053702126	INDEFERIDO
JOSAFÁ DA COSTA SANTANA	22267-2017	T051400690	INDEFERIDO
JOSE ALMIRO PEREIRA	6893-2017	F001351031	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO DE SOUZA ARAUJO	22509-2017	R004004145	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO MELO COSTA	2752-2017	R003878458	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DE A PIREES	2705-2017	R003884579	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DE A PIREES	2707-2017	R003882033	INDEFERIDO
JOSE CARLOS BRANDAO DE S CARNEIRO	20004-2017	T017805067	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA OLIVEIRA JUNIOR	40352-2017	R004018990	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GENTIL SILVA	25384-2017	R003940477	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE CARLOS GENTIL SILVA	25395-2017	R004020791	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GENTIL SILVA	25390-2017	R003977338	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GENTIL SILVA	25377-2017	R003886192	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GENTIL SILVA	25373-2017	R003812213	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GENTIL SILVA	25380-2017	R003867701	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GENTIL SILVA	25404-2017	R003687391	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GENTIL SILVA	25389-2017	R003940202	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GENTIL SILVA	25383-2017	R003889620	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GENTIL SILVA	25372-2017	R003802781	INDEFERIDO
JOSE CARLOS GENTIL SILVA	25387-2017	R003665950	INDEFERIDO
JOSE CARLOS RIBEIRO BONILHA	2665-2017	R003845807	INDEFERIDO
JOSE DA SILVA VANDERLEIS	25327-2017	R003981547	INDEFERIDO
JOSE DA SILVA VANDERLEIS	25331-2017	R003981449	INDEFERIDO
JOSE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	2821-2017	T032000890	INDEFERIDO
JOSE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	2823-2017	T052700341	INDEFERIDO
JOSE MORAIS FRANCA	111012-2016	T046900620	INDEFERIDO
JOSE ORLANDO SILVA CARNEIRO	2759-2017	T035202705	INDEFERIDO
JOSE PURIFICACAO SILVA JUNIOR	25430-2017	R003922002	INDEFERIDO
JOSE PURIFICACAO SILVA JUNIOR	25434-2017	R003922587	INDEFERIDO
JOSE RICARDO SOUZA DA CONCEICAO	2878-2017	T056000709	INDEFERIDO
JOSE VALMER DOS SANTOS	6572-2017	R003942253	INDEFERIDO
JOSE WALTER FERREIRA ANUNCIACAO	101668-2016	T046900358	INDEFERIDO
JOSENILTON DOS SANTOS CARVALHO	143010-2016	T045801011	INDEFERIDO
JOSEPH BRANDAO DE OLIVEIRA	2852-2017	R003969010	INDEFERIDO
JOSESILDA BARBOSA C DE A FREITAS	3015-2017	T034602223	INDEFERIDO
JOSUE PINTO DE SOUZA	2667-2017	T035001381	INDEFERIDO
JOVANEIDE SALES P BATISTA	1088-2017	R003911869	INDEFERIDO
JUANA MASCARENHAS FERREIRA	19957-2017	T054900739	INDEFERIDO
JUDSON BOMFIM ALMEIDA	3054-2017	T040604518	INDEFERIDO
JULIANA ALVES DOS S PEREIRA FILHA	6940-2017	T056200899	INDEFERIDO
JULIO CESAR DE G MOREIRA GOMES	6567-2017	T030110967	INDEFERIDO
KADIDIJA PIRES OLIVEIRA	24871-2017	T016801594	INDEFERIDO
KLEBER FRANCISCO SANTOS GOMES	90119-2016	R003650192	INDEFERIDO
LAIS CAFE ALVES	10769-2017	T030110809	INDEFERIDO
LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES	3107-2017	R003824516	INDEFERIDO
LARISSA SILVEIRA REIS	640-2017	T028101302	INDEFERIDO
LAVINIA DO AMARAL PORTUGUAL RIBEIRO	717-2017	T037405635	INDEFERIDO
LEANDRO LANDER LIMA SANTOS	8643-2017	R003856420	INDEFERIDO
LEANDRO LANDER LIMA SANTOS	8641-2017	R003839907	INDEFERIDO
LEONARDO LIMA DOS SANTOS	116516-2016	R003716830	INDEFERIDO
LETICIA MARIA MAGALHAES MENDONCA	19959-2017	T053106873	INDEFERIDO
LEVI MOURA FONSECA	22547-2017	T018201136	INDEFERIDO
LISSA DE ALMEIDA PASSOS	3044-2017	T019111423	INDEFERIDO
LM TRANSP INT SERV E COM LTDA	25163-2017	T029111551	INDEFERIDO
LORENA MACHADO DE LIMA	2748-2017	R003887013	INDEFERIDO
LORENE GONCALVES COELHO	10948-2017	T055900831	INDEFERIDO
LUA SOUSA PRATA	130078-2016	R003764946	INDEFERIDO
LUAN DA SILVA XAVIER	8698-2017	B001574003	INDEFERIDO
LUCAS SOUZA BRAGA	8677-2017	T018804817	INDEFERIDO
LUCIANO FRANCA DE JESUS	22574-2017	R003892082	INDEFERIDO
LUCIANO FRANCA DE JESUS	22576-2017	R003891905	INDEFERIDO
LUCIANO OLIVEIRA BALDAS	2866-2017	M000008262	INDEFERIDO
LUIS CARLOS PEREIRA LIMA	33703-2017	R004014246	INDEFERIDO
LUIZ FILIPE CRUZ SANTOS	655-2017	T019111585	INDEFERIDO
LUIZ MACHADO BISNETO	35884-2017	R004002803	INDEFERIDO
LUIZ MORIEL ANDRADE MORAES	12089-2017	T024501961	INDEFERIDO
MAGALI OLIVEIRA MOTA	42417-2017	R004037463	INDEFERIDO
MAGALI RIBEIRO REBELLO	2872-2017	R003861462	INDEFERIDO
MAISON P SANTOS MELO	6483-2017	T019110784	INDEFERIDO
MAISON POLONAISE SANTOS MELO	6491-2017	R003538164	INDEFERIDO
MAISON POLONAISE SANTOS MELO	6477-2017	R003495573	INDEFERIDO
MAISON POLONAISE SANTOS MELO	6497-2017	R003509478	INDEFERIDO
MANOEL NASCIMENTO SILVA SANTOS	6523-2017	T021506036	INDEFERIDO
MANUELA MARINHO DE ANDRADE	34056-2017	R003963502	INDEFERIDO
MARCELA LOBO RAMOS DE ALMEIDA	3005-2017	T040604449	INDEFERIDO
MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	19494-2017	T045801054	INDEFERIDO
MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	2828-2017	T035401132	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCIA FERREIRA SANTOS	2981-2017	T037405109	INDEFERIDO
MARCIA MARIA ALVES DA SILVA	25368-2017	B007846026	INDEFERIDO
MARCIO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	3068-2017	T017804598	INDEFERIDO
MARCIO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	3070-2017	T019111684	INDEFERIDO
MARCOS NASCIMENTO VITAL	2982-2017	R003772010	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS LOMI	145976-2016	R003859136	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA COELHO SILVA	10510-2017	R003909455	INDEFERIDO
MARIA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	107396-2016	R003654737	INDEFERIDO
MARIA CONCEICAO PEIXOTO OLIVEIRA	22089-2017	R003959317	INDEFERIDO
MARIA CRISTIANNA BARRADAS CARNEIRO	10909-2017	B007045001	INDEFERIDO
MARIA D AJUDA AMARAL LACERDA	10986-2017	R003980352	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO REBOUCAS	2688-2017	R003871492	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA ANDRADE DA ROCHA	27265-2017	R003984887	INDEFERIDO
MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	6341-2017	T031400018	INDEFERIDO
MARIA LUCIA SOARES SANTOS	10910-2017	T034202407	INDEFERIDO
MARIA MADALENA FAGUNDES VIEIRA	22393-2017	R003938614	INDEFERIDO
MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	20258-2017	T016801309	INDEFERIDO
MARIANA BORGES DE ARAUJO MEIRELES	4710-2017	T028300431	INDEFERIDO
MARILUCE MENEZES DOS SANTOS RODRIGUES	109355-2016	R003696158	INDEFERIDO
MARIO AUGUSTO SANTANA DOS ANJOS	10779-2017	T019901452	INDEFERIDO
MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE	8664-2017	R003901939	INDEFERIDO
MARISE ARLETE MORAES	6391-2017	R003898454	INDEFERIDO
MARLENE BARROS CERQUEIRA	24877-2017	T019112122	INDEFERIDO
MARTA C DAS NEVES CRISOSTOMO	36239-2017	R004016235	INDEFERIDO
MATHEUS CARDOSO DA SILVA	754-2017	T021200961	INDEFERIDO
MELISSA DE AQUINO PEREIRA CAMPOS	10781-2017	T016900628	INDEFERIDO
MICHAEL ROGERIO DOS S SANTOS	6920-2017	T052101660	INDEFERIDO
MICHELE TAMBORRIELLO JUNIOR	5584-2017	T056103427	INDEFERIDO
MOISES CARNEIRO V DE ABREU	24806-2017	T028501291	INDEFERIDO
MURILO GOMES CUNHA SILVA	8950-2017	T023710974	INDEFERIDO
NAIARA MESSIAS BARBOSA E BARBOSA	11763-2017	R003923204	INDEFERIDO
NAYARA AUBERGINY MACEDO SILVA	39803-2017	R004029713	INDEFERIDO
NAYARA CECILIA AFFONSO FERREIRA	22585-2017	R003954346	INDEFERIDO
NAYARA CECILIA AFFONSO FERREIRA	22587-2017	R003967838	INDEFERIDO
NEILSON DE SOUZA COSTA	2761-2017	T023710574	INDEFERIDO
NERALICE DE ASSIS CRUZ	27266-2017	R003986663	INDEFERIDO
NEURACI FERREIRA MOTA	25200-2017	T053106257	INDEFERIDO
NILO ITALO ZAMPIERI	10930-2017	R003909422	INDEFERIDO
NILO SANTOS DE ALMEIDA	22098-2017	R003961845	INDEFERIDO
NOEL FERREIRA DE LIMA	22108-2017	R003961271	INDEFERIDO
ODEMIR BATISTA VALASQUES JUNIOR	6913-2017	F001354999	INDEFERIDO
ODEMIR BATISTA VALASQUES JUNIOR	6929-2017	T040604491	INDEFERIDO
ODEMIR BATISTA VALASQUES JUNIOR	6921-2017	T030110777	INDEFERIDO
OSCAR SOARES SOUZA	24867-2017	R003976900	INDEFERIDO
OVIDIO MUNIZ VIEIRA JUNIOR	8823-2017	T012301903	INDEFERIDO
OVIDIO MUNIZ VIEIRA JUNIOR	8851-2017	M000010753	INDEFERIDO
PAULA ARRANA DE OLIVEIRA SANTOS	8512-2017	R003922393	INDEFERIDO
PAULA ARRANA DE OLIVEIRA SANTOS	8511-2017	R003961150	INDEFERIDO
PAULA LUCIANA BARRETO TEIXEIRA SANTOS	10775-2017	R003867727	INDEFERIDO
PAULINO CUSTODIO DE OLIVEIRA	514-2017	R003955442	INDEFERIDO
PAULINO CUSTODIO DE OLIVEIRA	511-2017	T028101755	INDEFERIDO
PAULINO CUSTODIO DE OLIVEIRA	516-2017	R003955505	INDEFERIDO
PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA	20035-2017	T023711254	INDEFERIDO
PAULO DE CARVALHO T VASCONCELOS	65-2017	R003873598	INDEFERIDO
PAULO GEOVANI SANTOS SOUZA	9148-2017	T027500250	INDEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	6849-2017	R003719683	INDEFERIDO
PAULO VICTOR SANTOS REIS	6902-2017	T048600934	INDEFERIDO
PERCLES LIMA SA SILVA	8920-2017	T018302719	INDEFERIDO
PERICLES ALVES DO CARMO NETO	5687-2017	T045201924	INDEFERIDO
PHELLIPE DE CERQUEIRA OLIVEIRA	1076-2017	T037405189	INDEFERIDO
PITINGAS AGRO INDUSTRIAL LTDA ME	34276-2017	R003980796	INDEFERIDO
PITINGAS AGRO INDUSTRIAL LTDA ME	34259-2017	R003986754	INDEFERIDO
PITINGAS AGRO INDUSTRIAL LTDA ME	34273-2017	R003983476	INDEFERIDO
PITINGAS AGRO INDUSTRIAL LTDA ME	34264-2017	R003989179	INDEFERIDO
PLATAFORMA TRANSPORTES SPE SA	36079-2017	R004032335	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	36077-2017	R004052040	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	36097-2017	R003876935	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	36088-2017	R003960169	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	36096-2017	R004028680	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	36078-2017	R003972725	INDEFERIDO
PREFEITURA MUN DE CRUZ DAS ALMAS	34027-2017	R003965595	INDEFERIDO
RAFAEL FERNANDES DE ALMEIDA NERI	99412-2016	R003642949	INDEFERIDO
RAFAEL GUIMARAES LIMA	788-2017	R003908099	INDEFERIDO
RAFAEL GUIMARAES LIMA	797-2017	R003939239	INDEFERIDO
RAFAEL GUIMARAES LIMA	793-2017	R003917674	INDEFERIDO
RAFAEL GUIMARAES LIMA	784-2017	R003913814	INDEFERIDO
RAFAEL GUIMARAES LIMA	795-2017	R003914006	INDEFERIDO
RAFAEL GUIMARAES LIMA	791-2017	R003908357	INDEFERIDO
RAFAEL GUIMARAES LIMA	780-2017	R003914620	INDEFERIDO
RAFAEL GUIMARAES LIMA	786-2017	R003913841	INDEFERIDO
RAFAEL SILVA DO AMARAL	2770-2017	T053701548	INDEFERIDO
RAFAEL SILVA TEIXEIRA	9132-2017	R003931660	INDEFERIDO
RAFAEL SILVA TEIXEIRA	9134-2017	R003931642	INDEFERIDO
RAIMUNDO FERREIRA DA CRUZ	577-2017	T030110844	INDEFERIDO
RAMONA DE JESUS SANTOS	113789-2016	R003707078	INDEFERIDO
REGINALDO BORGES BRANDAO	20063-2017	T016900652	INDEFERIDO
REGINALDO NASCIMENTO SALES	6635-2017	T042501165	INDEFERIDO
REGINALDO PRATA MOURA	11086-2017	R003771629	INDEFERIDO
REGINALDO SOUZA DUARTE	8771-2017	M000009202	INDEFERIDO
REINALDO B DOS SANTOS	22071-2017	R004032333	INDEFERIDO
REINALDO DA SILVA ALMEIDA	6772-2017	T016602926	INDEFERIDO
RENYLDA MIRANDA DE OLIVEIRA SOUZA	27113-2017	R003885342	INDEFERIDO
RICARDO COELHO DE GOIS	25523-2017	R003989067	INDEFERIDO
RICARDO COELHO DE GOIS	25519-2017	R003988974	INDEFERIDO
RICARDO COELHO DE GOIS	25515-2017	R003972925	INDEFERIDO
RICARDO CONCEICAO DOS SANTOS	24851-2017	T034602551	INDEFERIDO
RICARDO DE JESUS DOS SANTOS	3043-2017	T019901343	INDEFERIDO
RICARDO MOREIRA DE CARVALHO	10890-2017	T019000815	INDEFERIDO
RITANNE M CARDOSO	8835-2017	R003922052	INDEFERIDO
RITANNE M CARDOSO	8834-2017	T049300243	INDEFERIDO
RITANNE M CARDOSO	8836-2017	R003898955	INDEFERIDO
RITANNE M CARDOSO	8837-2017	R003943008	INDEFERIDO
ROBERINO OLIVEIRA DOS SANTOS	119884-2016	R003742869	INDEFERIDO
ROBERTA DE FATIMA L LOPES	22630-2017	R003889952	INDEFERIDO
ROBERTO DOS SANTOS GOMES	29744-2017	R004002484	INDEFERIDO
ROBERTO KLEBER DE C COSTA	25204-2017	T018101824	INDEFERIDO
ROBERVAL DE CARVALHO PIO	4843-2017	T013400558	INDEFERIDO
RODRIGO FLAVIO MERCES BRANDAO	2700-2017	R003901852	INDEFERIDO
ROGERIO BASTOS COSTA	22130-2017	R003960557	INDEFERIDO
ROGERIO DOS SANTOS CERQUEIRA	2723-2017	R003865696	INDEFERIDO
ROMILDES ROCHA DOS SANTOS	9878-2017	T037405375	INDEFERIDO
ROMULO BITTENCOURT SILVA	2747-2017	T037608489	INDEFERIDO
ROQUE BISPO DOS SANTOS	22153-2017	R003894608	INDEFERIDO
ROQUE BISPO DOS SANTOS	22154-2017	R003881877	INDEFERIDO
ROQUE BISPO DOS SANTOS	22157-2017	R003881667	INDEFERIDO
ROSANA ARAUJO DOS SANTOS CARDOSO	24831-2017	T037608629	INDEFERIDO
ROSEMARIA DOS REIS SILVA	144314-2016	R003682851	INDEFERIDO
ROSINEIDE NOBRE DE OLIVEIRA	25396-2017	R003861801	INDEFERIDO
ROSINEIDE NOBRE DE OLIVEIRA	25393-2017	R003724418	INDEFERIDO
RUAN GILBERT CIRINO SUZARTE	104905-2016	R003668251	INDEFERIDO
RUBENS UMBERTO PRADO	20229-2017	T037405895	INDEFERIDO
RUI AUGUSTO MAC ALLISTER VIANA	2716-2017	R003881933	INDEFERIDO
RUI PINTO PATTERSON	28873-2017	R004023943	INDEFERIDO
SAIOMARA MARLEI SOUSA DE LIMA	22690-2017	R003994469	INDEFERIDO
SARA CARDOSO SOUSA	6928-2017	T024501912	INDEFERIDO
SDINEI SOUZA DE JESUS	26660-2017	R004030784	INDEFERIDO
SDINEI SOUZA DE JESUS	1963-2017	R003955981	INDEFERIDO
SEBASTIAO MOURA DO NASCIMENTO	128071-2016	R003808027	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	11273-2017	F001353868	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	11270-2017	R003932904	INDEFERIDO
SERGIO ALVES DOS SANTOS	6655-2017	T029110362	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ FIUZA PORTELA	6687-2017	T051800367	INDEFERIDO
SILVIA MARIA SEABRA MACHADO	40280-2017	R004061380	INDEFERIDO
SIMEIA DE JESUS SANTOS	16129-2017	R003862623	INDEFERIDO
SIMEIA DE JESUS SANTOS	23577-2017	R004020648	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SIMONE MATOS GALVAO CALHAU	6759-2017	T031000348	INDEFERIDO
TAMARA BATALHA SOUZA	19508-2017	T045400850	INDEFERIDO
TANIA MARIA BRITTO BACELAR	144346-2016	R003855498	INDEFERIDO
THALITA CARNEIRO CERQUEIRA SOUZA	3140-2017	T018302331	INDEFERIDO
THIAGO LUIS PARAISO SANTOS	2882-2017	T040202371	INDEFERIDO
THIAGO ROMULO CONCEICAO SANTOS	22330-2017	R003949349	INDEFERIDO
TIAGO PIMENTEL ANDRADE	3088-2017	T051400436	INDEFERIDO
TIAGO RODRIGUES CONCEICAO	29280-2017	R004006841	INDEFERIDO
TIANA CALAZANS ZOLLINGER	2804-2017	R003864842	INDEFERIDO
UBIRATAN ALMEIDA MARTINS	25476-2017	T016602984	INDEFERIDO
UILLIAM DE JESUS SALES	2740-2017	T017804572	INDEFERIDO
VAGNER SILVA SABINO	6324-2017	F001350404	INDEFERIDO
VALDIR JOSE DE OLIVEIRA	6266-2017	T023710907	INDEFERIDO
VALDIR JOSE DE OLIVEIRA	6274-2017	T023710957	INDEFERIDO
VALDIR JOSE DE OLIVEIRA	6278-2017	T023710984	INDEFERIDO
VALDIR JOSE DE OLIVEIRA	6269-2017	T023710871	INDEFERIDO
VALDIR LIMA DOS SANTOS	8762-2017	F001353142	INDEFERIDO
VANICE FREITAS DA SILVA	16222-2017	P002318262	INDEFERIDO
VEIBER DJEAN DA SILVA	134067-2016	R003853496	INDEFERIDO
VEIBER DJEAN DA SILVA	134070-2016	R003856253	INDEFERIDO
VEIBER DJEAN DA SILVA	134071-2016	R003853507	INDEFERIDO
VEIBER DJEAN DA SILVA	134069-2016	R003853497	INDEFERIDO
VEIBER DJEAN DA SILVA	134068-2016	R003853506	INDEFERIDO
VERA LUCIA WIRZ LEITE DONATI	28803-2017	R003980137	INDEFERIDO
VERA LUCIA WIRZ LEITE DONATI	28800-2017	R003980227	INDEFERIDO
VICTOR COELHO DA PURIFICACAO	10681-2017	T017804815	INDEFERIDO
VINICIUS NAILTON CERQUEIRA TEIXEIRA	8665-2017	F001357482	INDEFERIDO
WANDERLEYTON CERQUEIRA DOS SANTOS	14090-2017	T012301962	INDEFERIDO
WANDERSON REGO DOS SANTOS	3001-2017	R003871811	INDEFERIDO
WELLINGTON DE JESUS SANTOS	22392-2017	R003966239	INDEFERIDO
WELLINGTON FERREIRA LIMA	4646-2017	T040202456	INDEFERIDO
WEMERSON GALVAO DE MORAES	128750-2016	T056000592	INDEFERIDO
WERNER GREENHALEH BRITTO	6792-2017	M000008490	INDEFERIDO
WILLEM PEREIRA DE OLIVEIRA	42368-2017	R003876739	INDEFERIDO
WILMO FERREIRA COPQUE	3050-2017	T050800155	INDEFERIDO
YLLANA GUIDEZ MARQUES	10953-2017	T019803351	INDEFERIDO
YURI GUERRIERI PEREIRA	10714-2017	T034602354	INDEFERIDO
ACACIO CORREIA DOS SANTOS	24907-2017	T019803584	DEFERIDO
ADAILTON ALVES DA COSTA FILHO	25386-2017	T056104492	DEFERIDO
AMANCIO SOUZA MATOS	8800-2017	F001352584	DEFERIDO
CARLA CHARLINE L DE CRAVALHO	6729-2017	M000008554	DEFERIDO
CARLA LOPES DA CUNHA MARTINS	2813-2017	P002369022	DEFERIDO
CICERO COSTA DE ALMEIDA	24714-2017	T024204971	DEFERIDO
CORCOVADO GRANITOS LTDA	20028-2017	T024100326	DEFERIDO
DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO	20010-2017	T053501420	DEFERIDO
DANILO SILVA DE SANTANA	33391-2017	P002277579	DEFERIDO
DOMINGOS CAVALINO CASAL	6519-2017	M000008485	DEFERIDO
EDNEI ROCHA NEVES	39854-2017	P002276838	DEFERIDO
EDSON CERQUEIRA REIS	27011-2017	R003984549	DEFERIDO
EDSON CERQUEIRA REIS	27016-2017	R004049860	DEFERIDO
ELIONICE DA SILVA VIEIRA	25104-2017	P002349509	DEFERIDO
ETIENIO BISPO LOBO	15978-2017	P002354724	DEFERIDO
GERALDO PENGO	20337-2017	T049700804	DEFERIDO
HERBERT DE OLIVEIRA SANTOS	6538-2017	T017301166	DEFERIDO
JAIR CARLOS DE V BRAGA FILHO	25371-2017	R003993933	DEFERIDO
JOABE RABELO AMORIM	22637-2017	P002350000	DEFERIDO
JORGE LUIZ SAPUCAIA CALABRICH	3031-2017	T033900584	DEFERIDO
JOSE ROBERTO DE ASSIS ALMEIDA	25379-2017	R003959689	DEFERIDO
LUAN ARAUJO DO AMARAL	6556-2017	R003893110	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	6805-2017	R003903980	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	6813-2017	R003757124	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	6828-2017	R003701238	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	6812-2017	R003891659	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	6819-2017	R003756856	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	6832-2017	R003697552	DEFERIDO
MAFIANI VARELA FELIX MOTA	2899-2017	T056104109	DEFERIDO
MANOEL MESSIAS RAMOS RODRIGUES	25346-2017	P002359897	DEFERIDO
MANOEL SOARES DE ARAUJO NETO	20295-2017	T056701573	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77562-2017	R004191496	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77561-2017	R004187177	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77560-2017	R004183060	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77553-2017	R004205781	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77524-2017	R004215916	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77543-2017	R004211660	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77556-2017	R004163653	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77530-2017	R004205026	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77525-2017	R004164928	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77564-2017	R004193870	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77558-2017	R004181527	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77527-2017	R004214540	DEFERIDO
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	77567-2017	R004187746	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS RIBEIRO	19497-2017	T030301939	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES LIMA CAMURCA	19794-2017	T019111827	DEFERIDO
MEIRE CRISTINA DA SILVA	25315-2017	T055100500	DEFERIDO
OSVALDO HONORIO DOS SANTOS	25273-2017	T036902401	DEFERIDO
PATRICIA ROSARIA N DE T MARCONDES	20030-2017	T034202520	DEFERIDO
PAULO ROQUE PEREIRA BARBOSA	6839-2017	T012901577	DEFERIDO
RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	25089-2017	R003978885	DEFERIDO
ROSANIA DA PAIXAO SANTIAGO	25529-2017	R003975507	DEFERIDO
SIMONE APARECIDA CAMARA TECCHIO	141959-2016	T019111081	DEFERIDO
THAIS MEDRADO DARZE	8810-2017	P002354026	DEFERIDO
VALDECI RODRIGUES DE SOUZA	24703-2017	T013800406	DEFERIDO
VALDENILDO SALES FONSECA	126480-2016	R003811551	DEFERIDO
VALDENILDO SALES FONSECA	126452-2016	R003811600	DEFERIDO
WILSON ROBERTO DE FRANCISCO	20231-2017	T012301894	DEFERIDO
WILSON SERAPIAO DE OLIVEIRA	6513-2017	R003916736	DEFERIDO
ADRIANO VIEIRA DOS SANTOS	2718-2017	R003876884	ADVERTÊNCIA
ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA	6289-2017	R003892843	ADVERTÊNCIA
ALEX CARDOSO DE OLIVEIRA	27317-2017	R004025467	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRE AKIRA KIDA	42903-2017	T019301044	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRE LEONI FERREIRA DIAS	39682-2017	R004028936	ADVERTÊNCIA
ANA LUCIA FARIA P DE CERQUEIRA	42353-2017	T034000625	ADVERTÊNCIA
ANA MEIRE SOUZA SILVA	15890-2017	C024104432	ADVERTÊNCIA
ANDREI MENDONCA FUCS	2939-2017	T055800518	ADVERTÊNCIA
ANGELA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	100361-2016	R003668782	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS CRUZ LINHEIRO JUNIOR	6949-2017	R003895232	ADVERTÊNCIA
ANTONIO FERNANDO S DAS MERCES	40228-2017	T032500762	ADVERTÊNCIA
ANTONIO GOMES RABELO NETO	10869-2017	R003911139	ADVERTÊNCIA
ANTONIO MARCELO F DE SANTANA	35978-2017	R004045459	ADVERTÊNCIA
AQUILAS SILVA DE ANDRADE	8694-2017	R003912625	ADVERTÊNCIA
ARTUR MAIA DE SOUZA NETO	40555-2017	R004046342	ADVERTÊNCIA
AZELI MENDES DE LIMA	22171-2017	R003960418	ADVERTÊNCIA
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	9915-2017	R003914046	ADVERTÊNCIA
CARLOS AUGUSTO C O DE BARROS	40122-2017	R004029906	ADVERTÊNCIA
CARLOS EDMUNDO TENORIO MONTEIRO	4655-2017	T034602413	ADVERTÊNCIA
CARLOS EMANUEL MASCARENHAS DA SILVA	8907-2017	R003941774	ADVERTÊNCIA
CARLOS HERIQUE SOUSA R DE CARVALHO	39808-2017	M000011551	ADVERTÊNCIA
CATIA LOPES DOS SANTOS	131594-2016	T028800612	ADVERTÊNCIA
CEZAR AUGUSTO COSTA DA SILVA	6730-2017	R003896133	ADVERTÊNCIA
CINTIA GLEIDES SENA DA SILVA	8592-2017	R003955269	ADVERTÊNCIA
CLEANGELA MACEDO DE SOUSA	6386-2017	R003940028	ADVERTÊNCIA
DANIELE CASTRO DE SOUZA BASTOS	8879-2017	R003968747	ADVERTÊNCIA
DANILO SOUSA DE OLIVEIRA	22553-2017	R003954827	ADVERTÊNCIA
DENIAN RODOLFO OLIVEIRA RIBEIRO	40054-2017	T019112477	ADVERTÊNCIA
DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	16152-2017	R004020933	ADVERTÊNCIA
DIANA GARCEZ RAMOS	40265-2017	R004027490	ADVERTÊNCIA
DIEGO TEIXEIRA DOS ANJOS	9100-2017	R003923705	ADVERTÊNCIA
DOURIVAL DE SOUZA E SOUZA	40180-2017	R004098130	ADVERTÊNCIA
EDELVITO PINHEIRO DE SOUSA	33417-2017	T037406362	ADVERTÊNCIA
EDIMEA MASCARENHAS SAMPAIO MACIEL	6428-2017	R003908377	ADVERTÊNCIA
EDMAR DE SOUZA DUARTE	40031-2017	R004058316	ADVERTÊNCIA
EDVAN FRANCA LIMA	39954-2017	R004046783	ADVERTÊNCIA
ELISABETE DE SANTANA OLIVEIRA	40229-2017	R004036655	ADVERTÊNCIA
ELMAR DE SOUZA GONCALVES JUNIOR	136153-2016	R003800946	ADVERTÊNCIA
EVERSON DOS SANTOS GOMES	22149-2017	R003957530	ADVERTÊNCIA
EXUPERIO PEREIRA DE SOUZA	40240-2017	R004094044	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FLORALEIA SIMOES MACHADO DE SOUSA	6712-2017	R003893973	ADVERTÊNCIA
GABRIEL SODRE BORGES	6883-2017	T023710716	ADVERTÊNCIA
GEISIANE DE JESUS DOS SANTOS	40131-2017	T023713045	ADVERTÊNCIA
GILSON ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	39708-2017	R004069172	ADVERTÊNCIA
GUILHERME GERMANO BREITENBACH	2679-2017	M000009076	ADVERTÊNCIA
GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS	11077-2017	R003920505	ADVERTÊNCIA
HEIDER OLIVEIRA DE ALMEIDA	42891-2017	M000012836	ADVERTÊNCIA
HELDON MEDEIROS DE ALMEIDA	2966-2017	R003874293	ADVERTÊNCIA
HELIO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	6958-2017	R003978524	ADVERTÊNCIA
HENRIQUE D UIRAUNA FERREIRA E SILVA	8740-2017	R003989074	ADVERTÊNCIA
HILDEBRANDO P DOS SANTOS FILHO	6315-2017	R003958633	ADVERTÊNCIA
INGRID GIL SALES CARVALHO	6296-2017	T029110340	ADVERTÊNCIA
ISMAR TEIXEIRA BATISTA	6371-2017	R003885933	ADVERTÊNCIA
JACIARA DA CONCEICAO OLIVEIRA	42470-2017	T053107307	ADVERTÊNCIA
JACKSON FERREIRA SANTOS	40287-2017	R004081693	ADVERTÊNCIA
JAILTON CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	40267-2017	R004092201	ADVERTÊNCIA
JAILTON RENATO SOUZA SILVA	6454-2017	T019803593	ADVERTÊNCIA
JANAILSON ARAUJO FIUZA	40004-2017	M000013481	ADVERTÊNCIA
JEFERSON MARQUES DOS SANTOS	8601-2017	T036902508	ADVERTÊNCIA
JOANA AMBROZI FREIRE	6429-2017	T056200875	ADVERTÊNCIA
JOAO DOREA PASSOS JUNIOR	10662-2017	R003909719	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIS R BERNARDES	2850-2017	T036902298	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS COSTA OLIVEIRA JUNIOR	40354-2017	T022200405	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS TEIXEIRA DE LACERDA	22049-2017	R003964051	ADVERTÊNCIA
JOSE EDSON DE SOUSA OLIVEIRA	11012-2017	R003946308	ADVERTÊNCIA
JOSE GONCALVES DA SILVA	42952-2017	T036902710	ADVERTÊNCIA
JOSE REINALDO MUNIZ DOS SANTOS	42304-2017	R004074904	ADVERTÊNCIA
JOSE ROBERTT P DE SOUZA	39665-2017	R004039587	ADVERTÊNCIA
JULIANA VILAS BOAS MENEZES	8896-2017	R003975218	ADVERTÊNCIA
JURACI BRITO PEREIRA	9352-2017	R003923285	ADVERTÊNCIA
KALINE GUERRA CALAZANS	10997-2017	T023711118	ADVERTÊNCIA
LORENA MACHADO DE LIMA	2751-2017	T028101926	ADVERTÊNCIA
LUCAS SILVA	6565-2017	R003914239	ADVERTÊNCIA
LUCIENE BARBUDA AMARAL DOS SANTOS	10990-2017	R004009729	ADVERTÊNCIA
LUIS CARLOS FARIAS COSTA	8682-2017	R003908531	ADVERTÊNCIA
LUIS SILVA ALEIXO	6276-2017	R003911455	ADVERTÊNCIA
LUIZ ALBERTO REZENDE JEZLER	6628-2017	R003971619	ADVERTÊNCIA
LUIZ CARLOS LIMA DE SOUZA	144843-2016	R003894171	ADVERTÊNCIA
MARCELO MIDLEJ ROCHA	42500-2017	R004079069	ADVERTÊNCIA
MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	11166-2017	R003925104	ADVERTÊNCIA
MARCOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	6402-2017	R003891951	ADVERTÊNCIA
MARCOS DE JESUS NASCIMENTO	8904-2017	T023711631	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	8644-2017	R003956752	ADVERTÊNCIA
MARIA CRISTINA BRITO LOBO	42825-2017	B007541683	ADVERTÊNCIA
MARIA FERNANDA FARIAS DA SILVA	6540-2017	R003894906	ADVERTÊNCIA
MARIA JOSE SOUZA DA CRUZ	40072-2017	R004056066	ADVERTÊNCIA
MARIA LUCIA LACERDA SILVA	35794-2017	R004009531	ADVERTÊNCIA
MARIA PERPETUA PEREIRA BOMFIM	9077-2017	T056400340	ADVERTÊNCIA
MARIVALDO SIMOES PEREIRA	9099-2017	R003981143	ADVERTÊNCIA
MATHEUS DANTAS DE SOUZA	2830-2017	R003878314	ADVERTÊNCIA
MAUREN DE BRITTO NUNES	10725-2017	R003901854	ADVERTÊNCIA
MICHELLI SALLES	10736-2017	R003957866	ADVERTÊNCIA
MILLA SOUZA M BARBOSA	10790-2017	T025201524	ADVERTÊNCIA
NATANAEL BORGES SOTERO	40087-2017	R004097781	ADVERTÊNCIA
NELSIENE SANTOS SENA	112765-2016	T034201844	ADVERTÊNCIA
NILTON BONFIM DE SOUSA	2741-2017	R003920471	ADVERTÊNCIA
NORMA LUCIA PINHEIRO BRAGA	2817-2017	R003878227	ADVERTÊNCIA
OLIVALDO JESUS MACEDO	42446-2017	R004036761	ADVERTÊNCIA
OSVALDO EVANGELISTA DOS S FILHO	40394-2017	R004023131	ADVERTÊNCIA
PAULO HENRIQUE DIAS MAIA	2646-2017	R003873286	ADVERTÊNCIA
PEDRO AUGUSTO O SENA BARBOSA	2942-2017	M000009682	ADVERTÊNCIA
RAFAEL EIDT CARELLI	119452-2016	T030108297	ADVERTÊNCIA
RAFAEL LOPES FERRAZ NOGUEIRA	9802-2017	R003961043	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO MARTINIANO DOS SANTOS JUNIOR	6285-2017	R003892664	ADVERTÊNCIA
RAMON BRAGA DE SOUZA SILVA	6774-2017	R003894650	ADVERTÊNCIA
RAQUEL MACIEL PAULO DOS ANJOS	6649-2017	R003906290	ADVERTÊNCIA
REGIVAL NASCIMENTO DOS SANTOS	22651-2017	R003957699	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
REINALDO AMORIM DE SOUSA	42760-2017	R004081489	ADVERTÊNCIA
RENNIE ERIC ONOFRE DA FONSECA	8647-2017	T028400382	ADVERTÊNCIA
ROBERT LUCIANO SANTOS DE JESUS	40455-2017	T025100180	ADVERTÊNCIA
RODRIGO RODRIGUES CUNHA	6298-2017	R003888542	ADVERTÊNCIA
ROSA CRISTINA SOUSA F AZEVEDO	8959-2017	R003921727	ADVERTÊNCIA
SANDOVAL RODRIGUES SANTANA	8846-2017	T021506214	ADVERTÊNCIA
SERGIO SANTANA DA SILVA	6869-2017	T032700577	ADVERTÊNCIA
TARCISO OLIVEIRA MARQUES	11135-2017	R003920321	ADVERTÊNCIA
TELMIR CRISTIANE DA SILVA CORREIA	42314-2017	R004053661	ADVERTÊNCIA
THAIS DE ANDRADE SOUSA LIRIO	9934-2017	T028101776	ADVERTÊNCIA
THAMARA DE CARVALHO SANTOS	2682-2017	R003883976	ADVERTÊNCIA
TIANA CALAZANS ZOLLINGER	2807-2017	R003892152	ADVERTÊNCIA
UOSSOM BARBOSA ANDRADE	40545-2017	T056105056	ADVERTÊNCIA
VALTERNEI ALMEIDA DOS SANTOS	39944-2017	R004034525	ADVERTÊNCIA
VANESSA FARIAS HENRIQUES VIVAS	8944-2017	R003900878	ADVERTÊNCIA
VIVIANE CARVALHO FERREIRA	102108-2016	R003574654	ADVERTÊNCIA
WALLACE SANTOS DE OLIVEIRA	6574-2017	R003897281	ADVERTÊNCIA
WILSON NEGREIROS DOS SANTOS	36177-2017	R004016862	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2017

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DA ADESÃO A ATA DE RP Nº 235/2016 - PE 131/2016 - DA SEMGE, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 6.894, COM DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 13.

**Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 1.197,00 (Um mil, cento e noventa e sete reais).

**Leia-se:** VALOR TOTAL: R\$ 1.167,00 (Um mil, cento e sessenta e sete reais).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER, em 03 de agosto de 2017.

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º168/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/08/2017, a servidora MARCIA CRISTIANE MOREIRA MERCES DE JESUS, matrícula n.º 812.129, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 813.772, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETARIA DA SEMOP, em 03 de agosto de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

### PORTARIA N.º169/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/08/2017 o servidor LIVIO PAULO DE SANTANA, matrícula 812.004, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular OSVALDO DIMAS DE CARVALHO, matrícula 813.795, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETARIA DA SEMOP, em 03 de agosto de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

## Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº 350/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 586/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2017.

**VAGNER RIBEIRO SANTOS**  
Inspetor Geral, em exercício

### PORTARIA Nº 351/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 584/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2017.

**VAGNER RIBEIRO SANTOS**  
Inspetor Geral, em exercício

### PORTARIA Nº 352/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 585/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de agosto de 2017.

**VAGNER RIBEIRO SANTOS**  
Inspetor Geral, em exercício

### RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, publicada no DOM nº 6.866 de 21 de junho de 2017 referente à Averbação de Tempo de Serviço - Deferido.

**Onde se lê:** "Sandro Barreto Leal, Tempo Averbado: 4.156 dias".

**Leia-se:** "Sandro Barreto Leal, Tempo Averbado: 1.731 dias".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de agosto de 2017.

**VAGNER RIBEIRO SANTOS**  
Inspetor Geral em exercício

**LICITAÇÕES****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PR-GABP nº: 1820/2017  
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: JT COMÉRCIO DE JORNAIS REVISTAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
C.N.P.J.: 11.038.279/0001-19  
Objeto: Renovação de 03 (três) assinaturas diárias do Jornal A Tarde, pelo período de 12 (doze) meses para o GABP  
Subacção: 200100-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- GABP  
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Valor Global: R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)  
Parecer PGMS/GABP nº 76/2017  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso I  
Assinatura: 28 de julho de 2017

Salvador, 03 de agosto de 2017

**JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**

PROCESSO: 3662/2014.  
DISPENSA: 018/2017  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 89, Edifício Oxumaré - Centro.  
LOCADORA: Predial Oxumaré Ltda.  
REPRESENTANTE LEGAL: Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha.  
CPF: 028.151.255-87.  
VALOR MENSAL: 18.000,00 (dezoito mil reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 30/05/2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEFAZ	200106	3.3.90.39	0.1.00	18.000,00

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve PRORROGAR "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2017, Processo nº 3973/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços - SMS nº. 02/2017  
Processo nº: 14880/2016

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade de Saúde da Família Novo Marotinho - USF Novo Marotinho - Distrito Sanitário Pau da Lima, cujo terreno

está situado na Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, Km 5,5 - Jardim Nova Esperança, nesta Cidade do Salvador-BA.  
VENCEDORA: CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.  
VALOR: R\$ 1.107.998,49 (um milhão, cento e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.  
PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.  
FONTES DE RECURSOS: 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2017

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 108/2017

Processo nº 2986/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	02	3.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.600,00</b>

Os lotes 01 e 04 foram fracassados. O lote 03 foi deserto.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2017.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 117/2017

Processo nº 3277/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	01	4.500,00
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	02	306.000,00
	04	1.900,00
	05	19.500,00
	06	3.600,00
LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS - ME	03	71.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>407.000,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2017

Pregão Eletrônico - SMS n.º 118/2017

Processo nº 3365/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	01	17.900,00
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	47.060,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	03	3.150,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.110,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2017

Pregão Eletrônico - SMS n.º 130/2017

Processo nº 3225/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MED E HOSPITALARES LTDA	01	5.400,00
	02	12.999,60
	03	4.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.899,60</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SECOM nº: 1543/2017

Dispensa de Licitação nº 04/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: JT COM. DE JORNAIS E REVISTAS E SERV. LTDA.

C.N.P.J.: 11.038.279/0001-19

Objeto: Contratação para aquisição e entrega de assinatura do Jornal O Globo, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo 01 (uma) assinatura impressa com digital e 01 (uma) assinatura digital, para atender as necessidades da SECOM.

Projeto/Atividade: 04.122.0015.200150 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - SECOM.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais).

Vigência: 12 meses.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II.

Parecer nº 83/2017 - PGMS

Assinatura: 25 de julho de 2017.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**PAULO ALENCAR**  
Secretário Municipal de Comunicação

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SECOM nº: 1542/2017

Dispensa de Licitação nº 03/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: JT COM. DE JORNAIS E REVISTAS E SERV. LTDA.

C.N.P.J.: 11.038.279/0001-19

Objeto: Contratação para aquisição e entrega de assinatura do Jornal Estado de São Paulo - Estadão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo 01 (uma) assinatura impressa com digital e 01 (uma) assinatura digital, para atender as necessidades da SECOM.

Projeto/Atividade: 04.122.0015.200150 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - SECOM.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 1.893,00 (hum mil, oitocentos e noventa e três reais).

Vigência: 12 meses.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II.

Parecer nº 82/2017 - PGMS

Assinatura: 25 de julho de 2017.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**PAULO ALENCAR**  
Secretário Municipal de Comunicação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - FMLF.

PROCESSO Nº 285/2017 - FMLF.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para elaboração do Projeto de Requalificação Urbanística da Avenida Dendezeiros para implantação do Caminho da Fé, Península de Itapagipe, na Cidade do Salvador. LICITANTES HABILITADAS: Sotero Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Transversal Escritório de Arquitetura e Urbanismo.

LICITANTE INABILITADA: KS Arquitetura e Construção Ltda. EPP.

Decorrido o prazo de recurso, a Comissão de Licitação convocará uma nova sessão pública para abertura do envelope que contém os Documentos de Habilitação da quarta colocada, de modo a atender ao disposto no inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 8.421/13.

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL

### RETIFICAÇÃO

Retificação do Resumo de Dispensa de Licitação Nº 15/2017, publicado no DOM nº 6.891, em 27/07/2017, página 12.

Processo Nº 385/2017.

Onde se lê: "Projeto/Atividade - 15.126.0015.250439/Elemento Despesa - 4.4.90.52/ Fonte - 0.1.00."

Leia-se: "Projeto/Atividade - 15.126.0015.200156/ Elemento Despesa - 33.90.30/ Fonte - 050".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de Agosto de 2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017

PROCESSO Nº 87846-2017

CONTRATADA: ELÉTRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAT. ELET. LTDA.

CNPJ: 00.570.553/0001-80.

OBJETO: Aquisição de cabos elétricos flexíveis e rígidos.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.127,00 (cinco mil cento e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.021.2053 - Manutenção do Sistema Semafórico - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02.08.2017.

Salvador (Ba), 03 de agosto de 2017.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2017

PROCESSO: 0176/2017

OBJETO: Aquisição de óleo diesel tipo S-10

SITUAÇÃO: REVOGADA.

MOTIVAÇÃO: Fornecedor manifestou desinteresse no fornecimento do material

Salvador, 03 de agosto de 2017

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**CONTRATOS****GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2017006038

LICITAÇÃO Nº: 142/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4618/15

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE PREFEITO

CNPJ Nº: 13.927.801.0014-63

CONTRATADO: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16

OBJETO: ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 80G/M2 180 X 250MM - ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO. GRAMATURA 80G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 250 MM.

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001.03

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.100 - TESOURO

DATA DA AFM: 28/07/2017

PROCESSO GABVP Nº 122/2017

Salvador, 03 de agosto de 2017

**JAQUELINE PINHO**

Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2017006121

LICITAÇÃO Nº: 118/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000033

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2544/2016

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE PREFEITO

CNPJ Nº: 13.927.801.0014-63

CONTRATADO: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16

OBJETO: CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0 - CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, ENTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.

VALOR TOTAL: R\$ 10,60 (DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001.03

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.100 - TESOURO

DATA DA AFM: 01/08/2017

PROCESSO GABVP Nº 122/2017

Salvador, 03 de agosto de 2017

**JAQUELINE PINHO**

Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 582/2017**

PROCESSO: nº 488/2017.

CONTRATO: nº 096/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº 096/2014

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.39	0.2.50 0.1.00	26.782,24

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 584/2017**

PROCESSO nº: 487/2017

CONTRATO nº: 074/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 142/2014

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
GABVP	200100	33.90.39	0.1.00	46.649,92

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 609/2017**

PROCESSO: 1919/2017.

CONTRATO nº 079/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GABVP	250800	33.90.39	0.1.00	4.876,18

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017003107

Processo: 1677/2017

Contratada: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI EPP

CNPJ nº: 23.791.227/0001-06

Objeto: Unidade Fusora.

Valor total: R\$ 21.962,00 (Vinte e um mil novecentos e sessenta e dois reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

Data da assinatura: 03/08/2017.

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**LISIANE ALVES**

Coordenadora Administrativa

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2017**

PROCESSO: 3662/2014.

CONTRATO: 018/2017.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 89, Edifício Oxumaré - Centro.

LOCADORA: Predial Oxumaré Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha.

CPF: 028.151.255-87.

VALOR MENSAL: 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 01/08/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEFAZ	200106	3.3.90.39	0.1.00	18.000,00

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015

PROCESSO nº. 487/2017.

CONTRATO nº. 074/2015.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego, nas instalações do GABP, tendo seu **início em 03/08/2017 e término em 02/08/2018**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.649,92 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	200100	33.90.39	0.1.00

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2015

PROCESSO nº. 488/2017.

CONTRATO nº. 096/2015.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego, nas instalações da TRANSALVADOR, tendo seu **início em 03/08/2017 e término em 02/08/2018**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56

VALOR GLOBAL: 26.782,24 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	200140	33.90.39	0.2.50 0.1.00

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014

PROCESSO: 1919/2017.

CONTRATO nº: 079/2014.

OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender o **GABP**, com valor global de **R\$ 58.514,16** (cinquenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos) e valor mensal de **R\$ 4.876,18** (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	250800	33.90.39	0.1.00

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 596/2017

PROCESSO: 2839/2016.

CONTRATO: 137/2015.

OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

LOCADORES: Giuseppe Amodio e a Sra. Dilma Maria de Andrade Amodio.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	234001	3.3.90.36	0.1.00	13.062,50

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 267/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 047/2017

PROCESSO Nº 15355/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 267/2017

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRLI - EPP

CNPJ: 18.192.961/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 27/07/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FÁBIO CESAR TOSTA LIMA

ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRLI - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL MARCA /FABRICANTE: CRALPLAST	UND	0,240

Salvador, 01 de agosto de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 268/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 047/2017

PROCESSO Nº 15355/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 268/2017

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 27/07/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDNEIDE SANTOS DA SILVA

MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO MARCA /FABRICANTE: VITALCOR	UND	0,291
02	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA INFANTIL MARCA /FABRICANTE: VITALCOR	UND	0,29

Salvador, 01 de agosto de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014**

PROCESSO: Nº 1200/2017  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, com início em 24/06/2017 a 23/12/2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.  
CNPJ: 24.232.886/0001-67  
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Paulo Duarte Neto  
Francisco José Ruggero

Salvador, 28 de julho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Soluções

PROCESSO: 1170/2016

AFM Nº: 5965/2017 - R\$ 38.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 12758/2016

AFM Nº: 5954/2017 - R\$ 2.541,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 2724/2016

AFM Nº: 6001/2017 - R\$ 5.664,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

CONTRATADA: MAZIMUS ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 21.416.819/0001-04

PROCESSO: 1152/2016

AFM Nº: 5962/2017 - R\$ 604.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSP. LTDA

CNPJ: 05.343.029/0001-90

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 1445/2016

AFM Nº: 5999/2017 - R\$ 13.830,42 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

CONTRATADA: HESAL PLASTICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.889.506/0001-57

PROCESSO: 13/2016

AFM Nº: 5982/2017 - R\$ 16.247,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

AFM Nº: 5998/2017 - R\$ 2.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: Artigos de papel para higiene

PROCESSO: 2616/2016

AFM Nº: 5997/2017 - R\$ 39.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 01.649.999/0001-67

OBJETO: Equipamentos e materiais para segurança e salvamento

PROCESSO: 5454/2015

AFM Nº: 5980/2017 - R\$ 1.719,50 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

AFM Nº: 5984/2017 - R\$ 10.710,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2001; Elemento de Despesas 3.3.90.30/4.4.90.52;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 01 de agosto de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Produtos alimentícios

PROCESSO: 1358/2016

AFM Nº: 60002017 - R\$ 39.998,40 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

CONTRATADA: O MERCADÃO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.823.107/0001-28

OBJETO: Carnes, aves e peixes

PROCESSO: 1680/2016

AFM Nº: 6008/2017 - R\$ 1.256,64 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.505.744/0001-47

PROCESSO: 4643/2015

AFM Nº: 6009/2017 - R\$ 2.918,16 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.505.744/0001-47

PROCESSO: 1680/2016

AFM Nº: 6007/2017 - R\$ 5.714,64 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

CONTRATADA: FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 09.174.844/0001-23

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL****RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 010/2015, com "**ACRÉSCIMO**" do respectivo valor, no percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), além de "**PRORROGAÇÃO**" do prazo de vigência do mesmo contrato. O valor do acréscimo ao contrato ora aditado é de R\$ 141.334,15 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 2.412.441,96 (Dois milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). O prazo de vigência fica prorrogado em mais 121 dias, de 16/08/2017 até 15/12/2017, nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** RCI CONTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA

**CNPJ:** 15.143.548/0001-68

**AMPARO LEGAL:** Art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93

**RESPONSÁVEL LEGAL:** Antônio Carlos Pedreira Junior

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2017

Salvador, 02 de agosto de 2017

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2017006017

LICITAÇÃO Nº: 013/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000180

PROCESSO Nº: 3981/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

CNPJ Nº 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: UNISUPRI OFFICER COM. DE EQUIP. DE INF.

CNPJ Nº: 07.630.001/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE IMPRESSÃO

VALOR TOTAL: R\$ 4.167,70 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2504

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário



### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017006018  
LICITAÇÃO Nº: 054/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000140  
PROCESSO Nº: 767/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP  
CNPJ Nº: 12.011.917/0001-70  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA  
VALOR TOTAL: R\$ 265,04 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2504  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017006019  
LICITAÇÃO Nº: 054/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000142  
PROCESSO Nº: 767/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.  
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA CORRETIVA E CANETA SALIENTADORA  
VALOR TOTAL: R\$ 326,40 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

### TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM nº 2017001486 da Licitação nº PE-033/2016, Processo nº 1050/2016 da F. RIBEIRO BRITO - EPP, publicado no DOM nº 6.785 do dia 17/02/2017 na folha 32.

Salvador, 03 de agosto de 2017

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

### TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a AFM nº 2017004519 da Licitação nº PE-016/2016, Processo nº 4501/2015 da EDUCARE EDUCAÇÃO E LAZER LTDA - ME, publicado no DOM nº 6.854 do dia 02/06/2017 na folha 29.

Salvador, 01 de agosto de 2017

**ADRIANO GALLO**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### ERRATA

No resumo do contrato nº 10/2017, publicado em 31 de julho de 2017.

**ONDE SE LE:** "VALOR GLOBAL: R\$ 4.677,99 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos.)"

**LEIA SE:** "VALOR GLOBAL: R\$ 4.677,98 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos.)"

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO**  
Diretor Presidente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO CONVÊNIO Nº 017/2016, PUBLICADO NO DOM Nº 6.652 EM 12/08/2016, PÁGINA 27,

#### ONDE SE LÊ:

Prazo de Vigência: 11.08.2016 a 31.08.2017

#### LEIA-SE:

Prazo de Vigência: 11.08.2016 a 10.08.2017

Salvador, 02 de agosto de 2017

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
374/2017	331.670/001-66	ANTONIO FERNANDO RUFINO DA CRUZ SANTANA - ME
880209/2017	128.362/001-91	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA
880210/2017	128.362/001-91	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA
398/2017	128.362/001-91	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA
397/2017	128.362/001-91	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
376/2017	239.830/001-85	CARREIRA SOLO EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP
880195/2017	210.558/001-93	CLIORAL CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI - ME
375/2017	355.697/001-45	GDX PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS ARTISTICOS LTDA

Salvador, 03 de Agosto de 2017

**MARCONDES DIAS BARBOSA**  
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 103/2017, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e implantação de solução em sistema de gestão laboratorial, sob a modalidade de

licença de uso, com suporte e manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, superficial e adaptativa - SMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h do dia 04 de agosto de 2017.

O processo administrativo nº. 1254/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação da servidora MARIA ELIZANGELA RAMOS JUNQUEIRA, Profissional de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Bióloga, Matrícula N.º 980878, que será publicado pôr 03 (três) dias consecutivos para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação que se dará através do Jornal de grande circulação a ser entregue na sala da Comissão situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, nesta Capital, no processo de **ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA - SMS** de N.º 6732/2017 - SMS, ex. vi do artigo 178, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 319/2017-SMS publicada no DOM de N.º 6.877 de 07 de julho de 2017, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 02 de agosto de 2017.

**MARTA MARIA MÔNACO SILVA MEIRELES**

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância E Processo Administrativo DISCIPLINAR/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOC, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 312283/2017** **AUTUADO:** Valdineia Batista Mota Feitosa  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado modificar projeto aprovado pela SEDUR aumentando area construída sem a devida autorização e não apresentando alteração do projeto anteriormente aprovado.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.24 e 45º da Lei 3.903/88.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 315420/2017** **AUTUADO:** Ana Patricia Oliveira de Jesus  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado iniciar obra sem o devido alvará da PMS / SEDUR.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.16º da Lei 3.903/88.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 312287/2017** **AUTUADO:** Raimunda Santos Oliveira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por concluir obra de ampliação e reforma sem o devido alvará da PMS / SEDUR.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.16º da Lei 3.903/88.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 312287/2017** **AUTUADO:** Raimunda Santos Oliveira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por concluir obra de ampliação e reforma sem o devido alvará da PMS / SEDUR.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.16º da Lei 3.903/88.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de agosto de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### EDITAL DA 5ª EDIÇÃO DO CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2017

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.603.491/0001 -19, com sede na Av. Vale dos Barris nº 501 - Centro, CEP. 40.070.055, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Diretoria de Trânsito/Gerência de Educação para o Trânsito, que estão abertas as inscrições para o Concurso de Desenhos Infantis sobre Educação no Trânsito 2017, 5ª Edição, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas condições estabelecidas neste Edital.

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I - Do Objeto

**Art. 1º** O Concurso tem por objetivo promover a criatividade e a produção de trabalhos voltados para Educação no Trânsito entre o público infantil das Redes Pública e Privada de Ensino do Município de Salvador.

**Art. 2º** Poderão participar do Concurso de Desenhos Infantis sobre Educação no Trânsito, alunos das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das redes pública e privada.

**Art. 3º** - Na forma da Lei Civil, é vetada a participação no Concurso de parentes ou afins de membros da Comissão Julgadora e de servidores da TRANSALVADOR.

#### CAPÍTULO II - Das inscrições

**Art. 4º** As inscrições deverão ser feitas pela Unidade de Ensino onde o candidato estuda, mediante preenchimento do formulário de inscrição (disponível para impressão no site: [www.transalvador.salvador.ba.gov.br](http://www.transalvador.salvador.ba.gov.br)) e entregue juntamente com o desenho na TRANSALVADOR, na Gerência de Educação para o Trânsito, no endereço citado no preâmbulo, a partir das 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2017 até às 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2017.

**Art. 5º** As inscrições deverão obrigatoriamente incluir todas as informações abaixo:

I - Título do Concurso;

II - Nome completo, idade, e série do aluno;

III - Nome dos pais e/ou responsáveis;

IV - Endereço de residência e telefone de contato;

V - Cidade;

VII - Nome da Escola onde estuda, endereço, telefone e Email;

VIII - Nome do professor orientador.

**Art. 6º** Ao efetivar a inscrição, o candidato e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo, conforme estabelece o Art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

#### CAPÍTULO III - Dos Desenhos

**Art. 7º** Cada concorrente poderá participar com apenas um desenho pintado à mão livre, não podendo sair do tema trânsito, devendo ser apresentado em papel de formato A4.

**Art. 8º** O desenho deverá ser obrigatoriamente, inédito. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade), em qualquer meio de comunicação.

**Art. 9º** Os desenhos deverão retratar, de forma criativa e original, comportamentos adequados do cidadão no Trânsito e ter um título.

#### CAPÍTULO IV - Do Envio dos Desenhos

**Art. 10.** Os desenhos deverão ser entregues pela escola dos candidatos em envelope lacrado, e constando as seguintes informações:

I - O Título do desenho;

II - O nome do candidato, idade e série, que deverá constar no verso do desenho;

III - Os demais dados sobre o autor deverão constar na ficha de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, com a indicação "Concurso de Desenhos Infantis sobre a Educação no Trânsito", a partir das 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2017 até às 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2017, na Gerência de Educação Para o Trânsito da TRANSALVADOR.

**§1º** Não deverá haver identificação do autor no desenho em si (somente será permitido no verso da obra).

**§2º** Os Desenhos que não atenderem às especificações deste edital serão desclassificados.

**Art. 11.** Os trabalhos deverão ser entregues devidamente acondicionados sem dobras, manchas, rasuras ou qualquer tipo de deformidade ao desenho do candidato.

**Parágrafo Único** - Os trabalhos não serão devolvidos aos autores ou responsáveis após o recebimento pela TRANSALVADOR.

#### CAPÍTULO V - Dos Prazos

**Art. 12.** Serão desconsideradas as inscrições e os desenhos recebidos fora do prazo ou sem as exigências do Regulamento.

**Art. 13.** A Comissão Julgadora terá o prazo de até 03 dias para reunir-se, selecionar os premiados e divulgar os resultados finais.

#### CAPÍTULO VI - Da Seleção

**Art. 14.** Farão jus ao Prêmio Desenho Infantil de Educação no Trânsito os três melhores desenhos apresentados.

**Art. 15.** Os três melhores desenhos serão escolhidos por uma Comissão Julgadora, constituída para esse fim.

**Art. 16.** A Comissão Julgadora será integrada por 07 (sete) servidores da TRANSALVADOR, de reconhecidos méritos no campo de Artes Plásticas, Pedagogia e Designer Gráfico, constituída por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM.

**Art. 17.** Não haverá remuneração financeira extra aos membros da Comissão Julgadora.

**Art. 18.** A Comissão Julgadora selecionará os desenhos a serem premiados, consoante os seguintes

critérios: **técnica, expressividade, originalidade, criatividade e adesão ao tema.**

**Parágrafo Único** - A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não se admitindo recurso e podendo a mesma, inclusive, deixar de conferir a láurea.

**Art. 19.** O resultado da seleção da Comissão Julgadora será divulgado em evento próprio para esse fim, a ser realizado na cidade do Salvador, bem como no site da TRANSALVADOR.

**Art. 20.** Os nomes dos vencedores serão divulgados, a partir do dia 25 de setembro de 2017 no site da TRANSALVADOR, pela Comissão Julgadora constituída.

#### CAPÍTULO VII - Da Premiação

**Art. 21.** A entrega dos prêmios ocorrerá no dia 06 de outubro em local a ser definido.

**Art. 22.** Serão premiados os três primeiros alunos classificados em 1º, 2º, e 3º lugares, sendo atribuídos a cada vencedor **01 (um) Tablet.**

**Art. 23.** Os desenhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da TRANSALVADOR em seus sites eletrônicos.

#### CAPÍTULO VIII - Das Disposições Finais

**Art. 24.** A participação implica a plena aceitação das normas deste regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do desenho concorrente.

**Art. 25.** A Comissão Julgadora será competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

**Art. 26.** A organização do Concurso entrará em contato com os vencedores, caso os mesmos não estejam presentes no dia do evento, dando-lhes instruções de como proceder para retirar o seu prêmio.

**Art. 27.** O prazo para a retirada do prêmio é de 30 dias. Após este período o participante perderá o direito ao prêmio.

**Art. 28.** Os prêmios não serão enviados via correio pela TRANSALVADOR.

**Art. 29.** Elege-se o Foro de Salvador para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

**Art. 30.** O professor orientador e o estabelecimento de ensino, no qual o candidato é estudante, receberão um certificado de honra ao mérito.

**Art. 31.** O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 31 de julho de 2017  
**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Nome completo do aluno: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Ano Escolar: \_\_\_\_\_

Endereço do candidato: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

2) Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

#### 3) AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Autorizo, \_\_\_\_\_, a participar do Concurso de Produção de Desenho, cedendo os direitos autorais da obra a TRANSALVADOR, para os fins descritos no Regulamento do presente Concurso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(localidade, dia, mês)

Nome completo e Assinatura dos Pais ou Responsável

Nome completo e Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino (Carimbo da Instituição de Ensino).

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### ASSEMBLEIA GERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais para Assembleia Geral, no dia 10 de Agosto de 2017 às 08h:00min, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na ladeira dos Afritos, s/n, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2017;
2. O que ocorrer.

Salvador, 03 de agosto de 2017.

**HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Protetora dos Desvalidos- SPD, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Artigo 32, Alínea "A" do Estatuto em vigor, e, tendo em vista os termos do ofício Nº10/2017 da Presidente do Diretório Administrativo da SPD, convoca todos os associados em pleno gozo dos direitos previstos nos Artigos 9º e 10 do Estatuto em vigor, para comparecer à Reunião de Assembleia Geral Ordinária para nos termos do disposto no Artigo 27, Alínea "A" do vigente diploma Estatutário "Deliberar sobre o relatório da Diretoria Administrativa, prestação de contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal", bem como deliberar sobre a proposta orçamentária para o exercício seguinte, que será realizada na sede da SPD, Localizada no Largo do Cruzeiro De São Francisco, nº 17, 1º andar - Centro Histórico - Salvador-Bahia, no dia 12 de Agosto

de 2017, no horário das 9h00, em primeira convocação, 9h30 em segunda convocação e, as 10h00, em terceira convocação, que obedecerá a seguinte pauta: A) Leitura do expediente; B) Ordem do dia; C) O que ocorrer.

Salvador, 02 de agosto de 2017

**PEDRO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Protetora dos Desvalidos- SPD, subassinado, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 33, alínea "a" do Estatuto Social da SPD, bem como o disposto no art. 25, alínea "a", convoca os associados em pleno gozo dos direitos previstos nos artigos 9º e 10, do Estatuto vigente, para comparecer à reunião da ASSEMBLEIA GERAL MAGNA, para participar das solenidades de comemoração do 185º ano de fundação da Associação Protetora dos Desvalidos - SPD, em sua sede social, palacete localizado no Largo do Cruzeiro de São Francisco nº 17, 1º andar, Centro Histórico da cidade do Salvador, capital do Estado Federado da Bahia, Brasil, no dia 17 de setembro de 2017- Domingo, com início às 09h00, com a seguinte ordem do dia 17.09.2017 1º) às 09h00, Missa em Ação de Graças na Capela de Nossa Senhora do Amparo na sede social, 2º) às 10h00, Assembleia Geral Magna do 185º aniversário de fundação da SPD; 3º) Palestra versando sobre o tema: Dialogo entre as Revoltas Negras de Ontem e as Lutas Sociais de Hoje; 4º) às 11h30, confraternização. Dia 18.09.2017- Segunda-feira, às 09h00, Missa em Memória dos Associados Falecidos.

Salvador, 03 de agosto de 2017

**PEDRO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Mesa de Assembleia Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencço

Ovidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ovidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ovidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.